



PGM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO DE TRAMITAÇÃO PROCESSO Nº 00000.0.012972/2025 (VOLUME 1)

Origem

Unidade Gestora: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento: GABINETE PROCURADOR GERAL
Data: 05/02/2025 13:05:14

Destino

Unidade Gestora: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento: PROCURADORIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E
LEGISLATIVOS

Aos cuidados de:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PARECER

Despacho: – Encaminhamento dos autos à Procuradoria de Assuntos Administrativos e Legislativos - PAAL, para análise e parecer.

CRISTIANE CARVALHO
ASSESSORA

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves

Lei nº 14.063 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 1139B46A





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

MINUTA DE PROJETO DE LEI

MENSAGEM Nº /2025

Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar à elevada consideração dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que "**Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no orçamento vigente para remanejamento de recursos em virtude de reorganização administrativa e dá outras providências.**"

A presente proposição tem por finalidade autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no montante de R\$ 331.725.456,00 (trezentos e trinta e um milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), viabilizando a adequação orçamentária necessária à continuidade dos serviços públicos, em decorrência da reorganização administrativa no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O remanejamento de recursos proposto busca garantir a execução de programas, projetos e ações essenciais, assegurando o pleno funcionamento dos órgãos e entidades que passaram por fusão, extinção ou transferência de atribuições. Importa destacar que as despesas decorrentes dessa medida serão cobertas mediante anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme detalhado nos anexos que acompanham o projeto.

Diante da importância da matéria para a administração municipal e para o interesse público, solicito a célere apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por essa Egrégia Casa Legislativa.

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2025

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 1 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0037A299



ICP
Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° DE DE DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no orçamento vigente para remanejamento de recursos em virtude de reorganização administrativa e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicionais suplementares e especiais até o valor de R\$ 331.725.456,00 (trezentos e trinta e um milhões e setecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), destinado à execução de despesas decorrentes da reorganização administrativa, com remanejamento de recursos orçamentários dos órgãos extintos e/ou fundidos, bem como da transferência de atribuições de um órgão para outro, conforme constante nos anexos I, II, III, IV e V.

Art. 2º A abertura dos créditos adicionais e especiais a que se refere o art. 1º será coberta mediante a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme detalhado nos anexos I, II, III, IV e IV desta Lei.

Art. 3º O remanejamento de recursos observará as seguintes finalidades:

I - Assegurar a continuidade das atividades essenciais anteriormente vinculadas aos órgãos extintos;

II - Garantir a execução de programas de trabalho, projetos e ações de responsabilidade dos órgãos criados.

Art. 4º Os créditos adicionais suplementares e especiais serão detalhados em conformidade com o disposto na Lei Orçamentária Anual e obedecerá à classificação institucional, funcional, programática e econômica definida nos anexos desta Lei e abertos através de Decreto conforme estabelece ao art. 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 1 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0037A299



ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único- Os créditos suplementares e especiais autorizados por essa lei serão abertos por decreto executivo conforme estabelece o art. 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2025

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal



Lei nº 1.202 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0037A299

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



0.0001 00.000
do Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

| VALOR REDUZIDO | | | | | |
|----------------------|---------|---|---------------|-----------|---------------------|
| Unidade Orçamentária | 13.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 2.000,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.36 | 19.200,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 535.400,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 35.200,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 103.820,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 2.400,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 31.100,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.33 | 6.000,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 262.600,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 476.200,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.47 | 2.100,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 4.4.90.52 | 4.000,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.04 | 52.000,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 875.000,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 50.000,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 20.400,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.96 | 113.462,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 275.500,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.08 | 672,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 18.000,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 134.640,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 10.080,00 |
| | | TOTAL REDUZIDO | | | 3.029.774,00 |
| Unidade Orçamentária | 13.602 | FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | |
|----|-----|---|--------------|-----------|---------------------|
| 13 | 602 | 11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO | 018990000000 | 3.3.90.30 | 20.000,00 |
| 13 | 602 | 11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO | 018990000000 | 3.3.90.39 | 20.000,00 |
| 13 | 602 | 11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO | 015000000000 | 3.3.90.45 | 290.000,00 |
| 13 | 602 | 11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | 018990000000 | 3.3.90.30 | 10.000,00 |
| 13 | 602 | 11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | 018990000000 | 3.3.90.39 | 50.000,00 |
| 13 | 602 | 11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | 018990000000 | 4.4.90.52 | 100.000,00 |
| | | TOTAL REDUZIDO | | | 490.000,00 |
| | | TOTAL | | | 3.519.774,00 |

| VALOR SUPLEMENTADO | | | | | |
|----------------------|---------|--|---------------|-----------|---------------|
| Unidade Orçamentária | 13.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | SUPLEMENTAÇÃO |
| 22 | 101 | 11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO | 018990000000 | 3.3.90.30 | 20.000,00 |
| 22 | 101 | 11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO | 018990000000 | 3.3.90.39 | 20.000,00 |
| 22 | 101 | 11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO | 015000000000 | 3.3.90.45 | 290.000,00 |
| 22 | 101 | 11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | 018990000000 | 3.3.90.30 | 10.000,00 |
| 22 | 101 | 11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | 018990000000 | 3.3.90.39 | 50.000,00 |
| 22 | 101 | 11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | 018990000000 | 4.4.90.52 | 100.000,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 2.000,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 554.600,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 139.020,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 2.400,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 31.100,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.33 | 6.000,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 264.700,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 476.200,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 4.4.90.52 | 4.000,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 927.000,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 50.000,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 20.400,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.96 | 113.462,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 276.172,00 |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | |
|----|-----|--|--------------|-----------|---------------------|
| 22 | 101 | 23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 18.000,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 134.640,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 10.080,00 |
| | | TOTAL SUPLEMENTADO | | | 3.519.774,00 |

ANEXO II

| VALOR REDUZIDO | | | | | |
|----------------------|---------|--|---------------|-----------|---------------------|
| Unidade Orçamentária | 21.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 5.000,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 25.974,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 4.800,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 9.030,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 400,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 77.203,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 8.915,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 4.4.90.52 | 500,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.05 | 100,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 1.535.011,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 24.927,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 106.074,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.96 | 13.416,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 240.770,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 254,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 47.000,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.30 | 1.000,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 112.800,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 5.000,00 |
| | | TOTAL DA REDUÇÃO | | | 2.218.174,00 |
| Unidade Orçamentária | 21.603 | FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR ANIMAL | | | |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
|-------|---------|--|---------------|-----------|---------------------|
| 21 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 3.3.90.30 | 195.596,00 |
| 21 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 3.3.90.36 | 30.000,00 |
| 21 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 3.3.90.39 | 1.245.900,00 |
| 21 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 3.3.90.47 | 10.000,00 |
| 21 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 4.4.90.30 | 30.000,00 |
| 21 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 4.4.90.39 | 250.000,00 |
| 21 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 4.4.90.51 | 2.900.000,00 |
| 21 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 4.4.90.52 | 250.000,00 |
| | | TOTAL DA REDUÇÃO | | | 4.911.496,00 |
| | | TOTAL | | | 7.129.670,00 |

| VALOR SUPLEMENTADO | | | | | |
|----------------------|---------|--|---------------|-----------|---------------------|
| Unidade Orçamentária | 02.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | SUPLEMENTAÇÃO |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 30.974,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 4.800,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 9.030,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 400,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 77.203,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 8.915,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 4.4.90.52 | 500,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 1.535.111,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 24.927,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 106.074,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.96 | 13.416,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 240.770,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 254,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 47.000,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 118.800,00 |
| | | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 2.218.174,00 |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| Unidade Orçamentária | 02.603 | FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR ANIMAL | | | |
|----------------------|---------|--|---------------|-----------|---------------------|
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 02 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 3.3.90.30 | 195.596,00 |
| 02 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 3.3.90.36 | 30.000,00 |
| 02 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 3.3.90.39 | 1.245.900,00 |
| 02 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 3.3.90.47 | 10.000,00 |
| 02 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 4.4.90.30 | 30.000,00 |
| 02 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 4.4.90.39 | 250.000,00 |
| 02 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 4.4.90.51 | 2.900.000,00 |
| 02 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 4.4.90.52 | 250.000,00 |
| | | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 4.911.496,00 |
| | | TOTAL | | | 7.129.670,00 |

ANEXO III

| VALOR REDUZIDO | | | | | |
|----------------------|---------|--|---------------|-----------|--------------|
| Unidade Orçamentária | 12.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 1.898.000,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 387.835,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 92.165,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.47 | 6.000,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 24.000,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 14.100,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.33 | 36.000,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 592.091,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 21.624,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 5.285.474,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 127.695,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.91 | 120.000,00 |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | |
|-----------------------------|---------------|---|--------------|-----------|----------------------|
| 12 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 132.831,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 604.175,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.08 | 18.000,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 9.569,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 556.199,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.30 | 6.000,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 150.000,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 3.600,00 |
| 12 | 101 | 27.812.0012.2027-DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER | 015000000000 | 3.3.90.36 | 48.000,00 |
| 12 | 101 | 27.812.0012.2027-DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER | 015000000000 | 3.3.90.39 | 600.000,00 |
| 12 | 101 | 27.812.0012.2027-DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER | 015000000000 | 4.4.90.52 | 250.000,00 |
| 12 | 101 | 27.812.0012.2168-REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS | 015000000000 | 4.4.90.39 | 1.200.000,00 |
| | | TOTAL REDUZIDO | | | 12.183.358,00 |
| Unidade Orçamentária | 12.602 | FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DE DESPORTO MUNICIPAL | | | |
| 12 | 602 | 27.812.0012.2062-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL | 015000000000 | 3.3.90.39 | 2.820.000,00 |
| | | TOTAL REDUZIDO | | | 2.820.000,00 |
| | | TOTAL | | | 15.003.358,00 |

VALOR SUPLEMENTADO

| Unidade Orçamentária | 19.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | | |
|-----------------------------|----------------|--|----------------------|-----------------|----------------------|
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | SUPLEMENTAÇÃO |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 1.898.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 387.835,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 92.165,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.47 | 6.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 24.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 14.100,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.33 | 36.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 592.091,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 21.624,00 |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | |
|-----------------------------|----------------|---|----------------------|-----------------|----------------------|
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 5.285.474,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 127.695,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.91 | 120.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 132.831,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 604.175,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.08 | 18.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 9.569,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 556.199,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.30 | 6.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 150.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 3.600,00 |
| 19 | 101 | 27.812.0012.2027-DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER | 015000000000 | 3.3.90.36 | 48.000,00 |
| 19 | 101 | 27.812.0012.2027-DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER | 015000000000 | 3.3.90.39 | 600.000,00 |
| 19 | 101 | 27.812.0012.2027-DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER | 015000000000 | 4.4.90.52 | 250.000,00 |
| 19 | 101 | 27.812.0012.2168-REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS | 015000000000 | 4.4.90.39 | 1.200.000,00 |
| | | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 12.183.358,00 |
| Unidade Orçamentária | 19.601 | FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DE DESPORTO MUNICIPAL | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | SUPLEMENTAÇÃO |
| 19 | 602 | 27.812.0012.2062-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL | 015000000000 | 3.3.90.39 | 2.820.000,00 |
| | | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 2.820.000,00 |
| | | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 15.003.358,00 |

ANEXO IV

| VALOR REDUZIDO | | | | | |
|-----------------------------|----------------|---|----------------------|-----------------|----------------|
| Unidade Orçamentária | 07.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 458.400,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 60.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 120.000,00 |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | |
|-----------------------------|----------------|--|----------------------|-----------------|----------------------|
| 07 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 18.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 138.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.33 | 60.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 288.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 282.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 4.4.90.52 | 30.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 30.778.100,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 237.560,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 3.242.573,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.96 | 65.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 8.421.972,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 4.158,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 7.318.020,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 780.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.93 | 180.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 15.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2010-MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 180.000,00 |
| 07 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.31 | 990.000,00 |
| 07 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.35 | 228.000,00 |
| 07 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.39 | 31.423.600,00 |
| 07 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 017110000804 | 3.3.90.39 | 8.610.844,00 |
| 07 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.92 | 10.000,00 |
| | | VALOR REDUZIDO | | | 93.939.227,00 |
| Unidade Orçamentária | 07.102 | CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 07 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 3.778.100,00 |
| 07 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 415.591,00 |
| 07 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 142.573,00 |
| 07 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 755.620,00 |
| 07 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 944.525,00 |
| 07 | 102 | 04.122.0014.2471-EXECUTAR AÇÕES DA GESTÃO CONTÁBIL | 015000000000 | 3.3.90.39 | 1.000.000,00 |
| | | VALOR REDUZIDO | | | 7.036.409,00 |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| Unidade Orçamentária | 07.601 | FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO FISCAL | | | |
|----------------------|---------|--|---------------|-----------|-----------------------|
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 07 | 601 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.14 | 9.000,00 |
| 07 | 601 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.33 | 30.000,00 |
| 07 | 601 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.39 | 500.000,00 |
| 07 | 601 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 1.320.000,00 |
| 07 | 601 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015001003000 | 3.3.90.48 | 17.158.757,00 |
| 07 | 601 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.93 | 540.000,00 |
| 07 | 601 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 15.000,00 |
| | | VALOR REDUZIDO | | | 19.572.757,00 |
| Unidade Orçamentária | 97.103 | RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 97 | 103 | 04.122.0014.2096-ENCARGOS COM O PASEP | 015000000000 | 3.3.90.47 | 43.200.000,00 |
| 97 | 103 | 04.122.0014.2113-ENCARGOS COM TARIFAS DIVERSAS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 10.200.000,00 |
| 97 | 103 | 28.843.0998.8004-ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA | 015000000000 | 3.2.90.21 | 40.085.743,00 |
| 97 | 103 | 28.843.0998.8004-ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA | 015000000000 | 3.2.90.22 | 1.440.000,00 |
| 97 | 103 | 28.843.0998.8004-ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA | 015000000000 | 4.6.90.71 | 78.516.273,00 |
| | | VALOR REDUZIDO | | | 173.442.016,00 |
| | | TOTAL | | | 293.990.409,00 |

VALOR SUPLEMENTADO

| Unidade Orçamentária | 06.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA | | | |
|----------------------|---------|--|---------------|-----------|---------------|
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | SIPLEMENTAÇÃO |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 458.400,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 60.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 120.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 18.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 138.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.33 | 60.000,00 |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | |
|-----------------------------|----------------|---|----------------------|-----------------|----------------------|
| 06 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 288.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 282.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 4.4.90.52 | 30.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 30.778.100,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 237.560,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 3.242.573,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.96 | 65.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 8.421.972,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 4.158,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 7.318.020,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 15.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 960.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2010-MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 180.000,00 |
| 06 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.31 | 990.000,00 |
| 06 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.35 | 228.000,00 |
| 06 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.39 | 31.423.600,00 |
| 06 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 017110000804 | 3.3.90.39 | 8.610.844,00 |
| 06 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.92 | 10.000,00 |
| | | VALOR SUPLEMENTADO | | | 93.939.227,00 |
| Unidade Orçamentária | 06.102 | CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 06 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 3.778.100,00 |
| 06 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 415.591,00 |
| 06 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 142.573,00 |
| 06 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 755.620,00 |
| 06 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 944.525,00 |
| 06 | 102 | 04.122.0014.2471-EXECUTAR AÇÕES DA GESTÃO CONTÁBIL | 015000000000 | 3.3.90.39 | 1.000.000,00 |
| | | VALOR SUPLEMENTADO | | | 7.036.409,00 |
| Unidade Orçamentária | 06.606 | FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO FISCAL | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 06 | 606 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.14 | 9.000,00 |
| 06 | 606 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.33 | 30.000,00 |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | |
|-----------------------------|----------------|--|----------------------|-----------------|-----------------------|
| 06 | 606 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.39 | 500.000,00 |
| 06 | 606 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 1.320.000,00 |
| 06 | 606 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015001003000 | 3.3.90.48 | 17.158.757,00 |
| 06 | 606 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.93 | 540.000,00 |
| 06 | 606 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 15.000,00 |
| | | VALOR SUPLEMENTADO | | | 19.572.757,00 |
| Unidade Orçamentária | 97.101 | RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 97 | 101 | 04.122.0014.2096-ENCARGOS COM O PASEP | 015000000000 | 3.3.90.47 | 43.200.000,00 |
| 97 | 101 | 04.122.0014.2113-ENCARGOS COM TARIFAS DIVERSAS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 10.200.000,00 |
| 97 | 101 | 28.843.0998.8004-ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA | 015000000000 | 3.2.90.21 | 40.085.743,00 |
| 97 | 101 | 28.843.0998.8004-ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA | 015000000000 | 3.2.90.22 | 1.440.000,00 |
| 97 | 101 | 28.843.0998.8004-ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA | 015000000000 | 4.6.90.71 | 78.516.273,00 |
| | | VALOR SUPLEMENTADO | | | 173.442.016,00 |
| | | TOTAL | | | 293.990.409,00 |

ANEXO V

| VALOR REDUZIDO | | | | | |
|-----------------------------|----------------|--|----------------------|-----------------|----------------|
| Unidade Orçamentária | 32.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 2.502,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 119.085,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 21.200,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 73.138,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.47 | 250,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 750,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 6.600,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.33 | 7.500,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 24.185,00 |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | |
|----|-----|---|--------------|-----------|----------------------|
| 32 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 35.587,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 2.872.331,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 1.101,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 74.704,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 527.452,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.08 | 78,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 683,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 128.784,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.30 | 1.000,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 155.624,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 3.000,00 |
| 32 | 101 | 06.181.0020.2415-EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL | 015000000000 | 3.3.90.30 | 20.000,00 |
| 32 | 101 | 06.181.0020.2415-EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL | 015000000000 | 3.3.90.39 | 100.000,00 |
| 32 | 101 | 06.181.0020.2415-EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL | 015000000000 | 3.3.90.93 | 7.906.691,00 |
| | | TOTAL REDUZIDO | | | 12.082.245,00 |

| VALOR SUPLEMENTADO | | | | | |
|----------------------|---------|--|---------------|-----------|---------------|
| Unidade Orçamentária | 35.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | SUPLEMENTAÇÃO |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 2.502,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 119.085,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 21.200,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 73.138,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.47 | 250,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 750,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 6.600,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.33 | 7.500,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 24.185,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 35.587,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 2.872.331,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 1.101,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 74.704,00 |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | |
|----|-----|---|--------------|-----------|----------------------|
| 35 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 527.452,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.08 | 78,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 683,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 128.784,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.30 | 1.000,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 155.624,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 3.000,00 |
| 35 | 101 | 06.181.0020.2415-EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL | 015000000000 | 3.3.90.30 | 20.000,00 |
| 35 | 101 | 06.181.0020.2415-EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL | 015000000000 | 3.3.90.39 | 100.000,00 |
| 35 | 101 | 06.181.0020.2415-EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL | 015000000000 | 3.3.90.93 | 7.906.691,00 |
| | | TOTAL SUPLEMENTADO | | | 12.082.245,00 |



Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0037A299



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

| VALOR REDUZIDO | | | | | |
|----------------------|---------|---|---------------|-----------|---------------------|
| Unidade Orçamentária | 13.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 2.000,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.36 | 19.200,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 535.400,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 35.200,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 103.820,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 2.400,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 31.100,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.33 | 6.000,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 262.600,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 476.200,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.47 | 2.100,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 4.4.90.52 | 4.000,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.04 | 52.000,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 875.000,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 50.000,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 20.400,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.96 | 113.462,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 275.500,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.08 | 672,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 18.000,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 134.640,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 10.080,00 |
| | | TOTAL REDUZIDO | | | 3.029.774,00 |
| Unidade Orçamentária | 13.602 | FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 13 | 602 | 11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO | 018990000000 | 3.3.90.30 | 20.000,00 |
| 13 | 602 | 11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO | 018990000000 | 3.3.90.39 | 20.000,00 |
| 13 | 602 | 11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO | 015000000000 | 3.3.90.45 | 290.000,00 |
| 13 | 602 | 11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | 018990000000 | 3.3.90.30 | 10.000,00 |
| 13 | 602 | 11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | 018990000000 | 3.3.90.39 | 50.000,00 |
| 13 | 602 | 11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | 018990000000 | 4.4.90.52 | 100.000,00 |
| | | TOTAL REDUZIDO | | | 490.000,00 |
| | | TOTAL | | | 3.519.774,00 |

| VALOR SUPLEMENTADO | | | | | |
|----------------------|---------|---|---------------|-----------|---------------------|
| Unidade Orçamentária | 13.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | SUPLEMENTAÇÃO |
| 22 | 101 | 11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO | 018990000000 | 3.3.90.30 | 20.000,00 |
| 22 | 101 | 11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO | 018990000000 | 3.3.90.39 | 20.000,00 |
| 22 | 101 | 11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO | 015000000000 | 3.3.90.45 | 290.000,00 |
| 22 | 101 | 11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | 018990000000 | 3.3.90.30 | 10.000,00 |
| 22 | 101 | 11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | 018990000000 | 3.3.90.39 | 50.000,00 |
| 22 | 101 | 11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | 018990000000 | 4.4.90.52 | 100.000,00 |
| | | TOTAL SUPLEMENTADO | | | 490.000,00 |
| | | TOTAL | | | 3.519.774,00 |



| | | | | | |
|----|-----|--|--------------|-----------|---------------------|
| 22 | 101 | 11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | 018990000000 | 3.3.90.30 | 10.000,00 |
| 22 | 101 | 11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | 018990000000 | 3.3.90.39 | 50.000,00 |
| 22 | 101 | 11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | 018990000000 | 4.4.90.52 | 100.000,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 2.000,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 554.600,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 139.020,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 2.400,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 31.100,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.33 | 6.000,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 264.700,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 476.200,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 4.4.90.52 | 4.000,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 927.000,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 50.000,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 20.400,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.96 | 113.462,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 276.172,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 18.000,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 134.640,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 10.080,00 |
| | | TOTAL SUPLEMENTADO | | | 3.519.774,00 |

ANEXO II

| VALOR REDUZIDO | | | | | |
|----------------------|---------|--|--------------------------------|-----------|---------------------|
| Unidade Orçamentária | 21.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 5.000,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 25.974,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 4.800,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 9.030,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 400,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 77.203,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 8.915,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 4.4.90.52 | 500,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.05 | 100,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 1.535.011,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 24.927,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 106.074,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.96 | 13.416,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 240.770,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 254,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 47.000,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.30 | 1.000,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 112.800,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 5.000,00 |
| | | TOTAL DA REDUÇÃO | | | 2.218.174,00 |
| Unidade Orçamentária | 21.603 | FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANUAL | 003900370037003A00500052004100 | | |



| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
|-----------------------------|---------------|--|---------------|-----------|----------------------|
| 12 | 101 | 13.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 1.898.000,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 387.835,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 92.165,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.47 | 6.000,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 24.000,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 14.100,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.33 | 36.000,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 592.091,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 21.624,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 5.285.474,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 127.695,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.91 | 120.000,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 132.831,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 604.175,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.08 | 18.000,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 9.569,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 556.199,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.30 | 6.000,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 150.000,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 3.600,00 |
| 12 | 101 | 27.812.0012.2027-DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER | 015000000000 | 3.3.90.36 | 48.000,00 |
| 12 | 101 | 27.812.0012.2027-DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER | 015000000000 | 3.3.90.39 | 600.000,00 |
| 12 | 101 | 27.812.0012.2027-DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER | 015000000000 | 4.4.90.52 | 250.000,00 |
| 12 | 101 | 27.812.0012.2168-REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREA | 015000000000 | 4.4.90.39 | 1.200.000,00 |
| | | TOTAL REDUZIDO | | | 12.183.358,00 |
| Unidade Orçamentária | 12.602 | FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DE DESPORTO MUNICIPAL | | | |
| 12 | 602 | 27.812.0012.2062-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO | 015000000000 | 3.3.90.39 | 2.820.000,00 |
| | | TOTAL REDUZIDO | | | 2.820.000,00 |
| | | TOTAL | | | 15.003.358,00 |

| VALOR SUPLEMENTADO | | | | | |
|----------------------|---------|--|---------------|-----------|----------------------|
| Unidade Orçamentária | 19.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | SUPLEMENTAÇÃO |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 1.898.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 387.835,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 92.165,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.47 | 6.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 24.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 14.100,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.33 | 36.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 592.091,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 21.624,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 5.285.474,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 127.695,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.91 | 120.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 132.831,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 604.175,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.08 | 18.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 9.569,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 556.199,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.30 | 6.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 150.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 3.600,00 |
| 19 | 101 | 27.812.0012.2027-DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER | 015000000000 | 3.3.90.36 | 48.000,00 |
| 19 | 101 | 27.812.0012.2027-DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER | 015000000000 | 3.3.90.39 | 600.000,00 |
| 19 | 101 | 27.812.0012.2027-DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER | 015000000000 | 4.4.90.52 | 250.000,00 |
| 19 | 101 | 27.812.0012.2168-REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREA | 015000000000 | 4.4.90.39 | 1.200.000,00 |
| | | TOTAL REDUZIDO | | | 12.183.358,00 |
| | | TOTAL | | | 15.003.358,00 |



| | | | | | |
|-----------------------------|----------------|---|----------------------|-----------------|----------------------|
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.08 | 18.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 9.569,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 556.199,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.30 | 6.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 150.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 3.600,00 |
| 19 | 101 | 27.812.0012.2027-DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER | 015000000000 | 3.3.90.36 | 48.000,00 |
| 19 | 101 | 27.812.0012.2027-DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER | 015000000000 | 3.3.90.39 | 600.000,00 |
| 19 | 101 | 27.812.0012.2027-DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER | 015000000000 | 4.4.90.52 | 250.000,00 |
| 19 | 101 | 27.812.0012.2168-REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREAÇÃO | 015000000000 | 4.4.90.39 | 1.200.000,00 |
| | | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 12.183.358,00 |
| Unidade Orçamentária | 19.601 | FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DE DESPORTO MUNICIPAL | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | SUPLEMENTAÇÃO |
| 19 | 602 | 27.812.0012.2062-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO | 015000000000 | 3.3.90.39 | 2.820.000,00 |
| | | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 2.820.000,00 |
| | | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 15.003.358,00 |

ANEXO IV

| VALOR REDUZIDO | | | | | |
|-----------------------------|----------------|--|----------------------|-----------------|----------------------|
| Unidade Orçamentária | 07.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 458.400,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 60.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 120.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 18.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 138.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.33 | 60.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 288.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 282.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 4.4.90.52 | 30.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 30.778.100,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 237.560,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 3.242.573,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.96 | 65.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 8.421.972,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 4.158,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 7.318.020,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 780.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.93 | 180.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 15.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2010-MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 180.000,00 |
| 07 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.31 | 990.000,00 |
| 07 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.35 | 228.000,00 |
| 07 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.39 | 31.423.600,00 |
| 07 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 017110000804 | 3.3.90.39 | 8.610.844,00 |
| 07 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.92 | 10.000,00 |
| | | VALOR REDUZIDO | | | 93.939.227,00 |



| Unidade Orçamentária | 07.102 | CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | |
|----------------------|---------|--|---------------|-----------|-----------------------|
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 07 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 3.778.100,00 |
| 07 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 415.591,00 |
| 07 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 142.573,00 |
| 07 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 755.620,00 |
| 07 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 944.525,00 |
| 07 | 102 | 04.122.0014.2471-EXECUTAR AÇÕES DA GESTÃO CONTÁBIL | 015000000000 | 3.3.90.39 | 1.000.000,00 |
| | | VALOR REDUZIDO | | | 7.036.409,00 |
| Unidade Orçamentária | 07.601 | FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO FISCAL | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 07 | 601 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.14 | 9.000,00 |
| 07 | 601 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.33 | 30.000,00 |
| 07 | 601 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.39 | 500.000,00 |
| 07 | 601 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 1.320.000,00 |
| 07 | 601 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015001003000 | 3.3.90.48 | 17.158.757,00 |
| 07 | 601 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.93 | 540.000,00 |
| 07 | 601 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 15.000,00 |
| | | VALOR REDUZIDO | | | 19.572.757,00 |
| Unidade Orçamentária | 97.103 | RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 97 | 103 | 04.122.0014.2096-ENCARGOS COM O PASEP | 015000000000 | 3.3.90.47 | 43.200.000,00 |
| 97 | 103 | 04.122.0014.2113-ENCARGOS COM TARIFAS DIVERSAS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 10.200.000,00 |
| 97 | 103 | 28.843.0998.8004-ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA | 015000000000 | 3.2.90.21 | 40.085.743,00 |
| 97 | 103 | 28.843.0998.8004-ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA | 015000000000 | 3.2.90.22 | 1.440.000,00 |
| 97 | 103 | 28.843.0998.8004-ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA | 015000000000 | 4.6.90.71 | 78.516.273,00 |
| | | VALOR REDUZIDO | | | 173.442.016,00 |
| | | TOTAL | | | 293.990.409,00 |

VALOR SUPLEMENTADO

| Unidade Orçamentária | 06.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA | | | |
|----------------------|---------|--|---------------|-----------|---------------|
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | SIPLEMENTAÇÃO |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 458.400,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 60.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 120.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 18.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 138.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.33 | 60.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 288.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 282.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 4.4.90.52 | 30.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 30.778.100,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 237.560,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 3.242.573,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.96 | 65.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 8.421.972,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 4.150.000,00 |



| | | | | | |
|-----------------------------|----------------|---|----------------------|-----------------|-----------------------|
| 06 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 7.318.020,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 15.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 960.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2010-MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 180.000,00 |
| 06 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.31 | 990.000,00 |
| 06 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.35 | 228.000,00 |
| 06 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.39 | 31.423.600,00 |
| 06 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 017110000804 | 3.3.90.39 | 8.610.844,00 |
| 06 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.92 | 10.000,00 |
| | | VALOR SUPLEMENTADO | | | 93.939.227,00 |
| Unidade Orçamentária | 06.102 | CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 06 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 3.778.100,00 |
| 06 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 415.591,00 |
| 06 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 142.573,00 |
| 06 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 755.620,00 |
| 06 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 944.525,00 |
| 06 | 102 | 04.122.0014.2471-EXECUTAR AÇÕES DA GESTÃO CONTÁBIL | 015000000000 | 3.3.90.39 | 1.000.000,00 |
| | | VALOR SUPLEMENTADO | | | 7.036.409,00 |
| Unidade Orçamentária | 06.606 | FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO FISCAL | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 06 | 606 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.14 | 9.000,00 |
| 06 | 606 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.33 | 30.000,00 |
| 06 | 606 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.39 | 500.000,00 |
| 06 | 606 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 1.320.000,00 |
| 06 | 606 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015001003000 | 3.3.90.48 | 17.158.757,00 |
| 06 | 606 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.93 | 540.000,00 |
| 06 | 606 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 15.000,00 |
| | | VALOR SUPLEMENTADO | | | 19.572.757,00 |
| Unidade Orçamentária | 97.101 | RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 97 | 101 | 04.122.0014.2096-ENCARGOS COM O PASEP | 015000000000 | 3.3.90.47 | 43.200.000,00 |
| 97 | 101 | 04.122.0014.2113-ENCARGOS COM TARIFAS DIVERSAS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 10.200.000,00 |
| 97 | 101 | 28.843.0998.8004-ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA | 015000000000 | 3.2.90.21 | 40.085.743,00 |
| 97 | 101 | 28.843.0998.8004-ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA | 015000000000 | 3.2.90.22 | 1.440.000,00 |
| 97 | 101 | 28.843.0998.8004-ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA | 015000000000 | 4.6.90.71 | 78.516.273,00 |
| | | VALOR SUPLEMENTADO | | | 173.442.016,00 |
| | | TOTAL | | | 293.990.409,00 |

ANEXO V

VALOR REDUZIDO

| | | | | | |
|-----------------------------|----------------|---|----------------------|-----------------|----------------|
| Unidade Orçamentária | 32.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS ANIMADOS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 2.502,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 119.085,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ****IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (Art. 16 e 17 da LRF)****DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**

| 1 | TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL |
|---|---|
| | Criação de Ação Governamental (Art. 16) |
| | Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16) |
| X | Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17) |

DESCRIÇÃO:

Abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente para remanejamento de recursos em virtude de reorganização administrativa

| 2 | CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA | |
|------|---------------------------|--------------------------------|
| ENTE | | PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ |

| 3 | FONTE DE RECURSO | |
|---|------------------|-------------------------------------|
| x | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| x | | Outras Fontes |

| 4 | IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO | | | | |
|---|---------------------------------|------|------|------|-----------|
| | | 2025 | 2026 | 2027 | Acumulado |
| | | - | - | - | - |
| | Impacto Total | - | - | - | - |
| | Percentual | 0,0% | 0,0% | 0,0% | |

| 5 | DECLARAÇÃO |
|---|--|
| | <p>Para os devidos fins previstos no Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), declaramos que as despesas decorrentes do evento serão integralmente custeadas por dotações orçamentárias específicas, devidamente previstas e suficientes para atender às necessidades de empenho no exercício em questão.</p> <p>Certificamos que há plena adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado, garantindo a compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p> <p>Ademais, asseguramos que a aprovação da presente lei não resultará em aumento de despesa, uma vez que eventuais créditos adicionais, sejam especiais ou suplementares, serão integralmente cobertos mediante anulação parcial ou total de dotações já consignadas na Lei Orçamentária para 2025, conforme estabelecido no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.</p> |

Cuiabá, 31/01/2025

IVALDO CARVALHO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Municipal de Planejamento
 Autenticar documento em <https://portal.municipal.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Lei nº 1.234 de setembro de 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0037A299



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (Art. 16 e 17 da LRF)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| Descrição: | Abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente para remanejamento de recursos em virtude de reorganização administrativa | | | | |
|---|---|-------------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 2025 | 2025 | | 2026 | 2027 |
| Órgão | VALOR ATUAL | VALOR PROPOSTO | IMPACTO | IMPACTO | IMPACTO |
| Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento | 21.958.870,00 | 0,00 | (21.958.870,00) | (22.885.534,31) | (23.778.070,15) |
| Secretaria Municipal de Agricultura e Trabalho | 0,00 | 18.429.096,00 | 18.429.096,00 | 19.206.803,85 | 19.955.869,20 |
| Secretaria Municipal de Turismo | 8.346.615,00 | | (8.346.615,00) | (8.698.842,15) | (9.038.097,00) |
| Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico | 0,00 | 11.876.389,00 | 11.876.389,00 | 12.377.572,62 | 12.860.297,95 |
| Secretaria Municipal de Governo | 95.618.486,46 | 102.748.456,66 | 7.129.970,20 | 7.430.854,94 | 7.720.658,29 |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano | 49.275.280,00 | 42.145.309,80 | (7.129.970,20) | (7.430.854,94) | (7.720.658,29) |
| Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer | 38.528.736,00 | | (38.528.736,00) | (40.154.648,66) | (41.720.679,96) |
| Secretaria Municipal de Cultura | | 23.525.368,00 | 23.525.368,00 | 24.518.138,53 | 25.474.345,93 |
| Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | | 15.003.368,00 | 15.003.368,00 | 15.636.510,13 | 16.246.334,02 |
| Secretaria Municipal de Gestão | 706.629.831,00 | | (706.629.831,00) | (736.449.609,87) | (765.171.144,65) |
| Secretaria Municipal de Fazenda | 276.668.393,00 | | (276.668.393,00) | (288.343.799,18) | (299.589.207,35) |
| Secretaria Municipal de Economia | | 983.298.224,00 | 983.298.224,00 | 1.024.793.409,05 | 1.064.760.352,01 |
| Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil | 95.077.904,00 | 82.424.872,25 | (12.653.031,75) | (13.186.989,69) | (13.701.282,29) |
| Secretaria Municipal de Segurança Pública | | 12.653.031,75 | 12.653.031,75 | 13.186.989,69 | 13.701.282,29 |
| ANO | 1.292.104.115,46 | 1.292.104.115,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Percentual | | | 0,0% | 0,0% | 0,0% |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL DAS DESPESA COM PESSOAL | Poder Executivo | % sobre a RCL |
|--|-------------------------|---------------|
| I. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA NA LOA 2025 | 4.088.785.451,00 | |
| II. DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO PRESVISTA NA LOA 2025 | 1.966.587.448,00 | 48,10% |
| III. VALOR DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO | - 28.359,12 | 0,00% |
| 1. Organização da estrutura administrativa e a gestão dos argos em comissão no âmbito de poder executivo do município de Cuiabá-MT | - 28.359,12 | 0,00% |
| 2. Abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente para remanejamento de recursos em virtude de reorganização administrativa | - | 0,00% |
| | - | 0,00% |

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003000370037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Publicas Brasileira - ICP-Brasil.



Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0037A299



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (Art. 16 e 17 da LRF)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| | | |
|--|-------------------------|---------------|
| | | 0,00% |
| | | 0,00% |
| IV. TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL APÓS A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI (II + III) | 1.966.559.088,88 | 48,10% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do ast. 20 da LRF) (V) = (I x 0,54) | 2.207.944.143,54 | 54,00% |
| Limite Prudencial (§ único do art. 20 da LRF) (VI) = (V x 0,95) | 2.097.546.936,36 | 51,30% |
| Limite de Alerta (§ único do art. 20 da LRF) (VII) = (V x 0,90) | 1.987.149.729,19 | 48,60% |

| | |
|-----------------------------|-------|
| PREVISÃO DE INFLAÇÃO - 2026 | 4,22% |
| PREVISÃO DE INFLAÇÃO - 2027 | 3,90% |

Nota:

1. De acordo com as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta-se o demonstrativo do impacto orçamentário e do percentual de despesa com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida prevista na Lei Orçamentária Anual de 2025, decorrente da proposta de reestruturação administrativa resultante da aprovação do projeto de lei mencionado neste processo.

Não consta no projeto em análise plano de compensação para este aumento de despesas, seja pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, conforme determina do art. 17 da LRF, uma vez que não implica em aumento de despesa apenas reorganização administrativa.

Face a descentralização orçamentária neste Município, a inclusão de declaração do ordenador de despesa quanto a disponibilidade orçamentária ou sua adequação para atender o custeio do aumento de despesa proposto, correspondente ao impacto orçamentário no montante previsto para o exercício corrente.

2. Para cálculo do impacto orçamentário para os anos de **2026** e **2027** foi utilizada a previsão de inflação fornecida pelo Banco Central do Brasil, por meio do Relatório FOCUS, do dia Jan/2025 link <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/17012025>

CUIABÁ EM 31/01/2025

IVALDO DE ALMEIDA CARVALHO JÚNIOR

Secretário Municipal de Planejamento

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0037A299





SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

OF. nº 117/GAB/SMP/2025

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor
LUIZ ANTONIO DE ARAUJO JUNIOR
Procurador Geral do Município
NESTA

Senhor Procurador,

Com nossos cordiais cumprimentos, segue a minuta do Projeto de Lei de alteração da Lei Orçamentária Anual decorrente do projeto de lei da reforma administrativa, para análise e parecer.

Atenciosamente,


NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento



Lei nº 13.127, de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0799090B

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ICP na 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (Art. 16 e 17 da LRF)

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

| 1 | TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL |
|---|---|
| | Criação de Ação Governamental (Art. 16) |
| | Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16) |
| X | Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17) |

DESCRIÇÃO:

Abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente para remanejamento de recursos em virtude de reorganização administrativa

| 2 | CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA |
|------|--------------------------------|
| ENTE | PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ |

| 3 | FONTE DE RECURSO |
|---|---|
| x | 500 Recursos não Vinculados de Impostos |
| x | Outras Fontes |

| 4 | IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO | 2025 | 2026 | 2027 | Acumulado |
|---|---------------------------------|------|------|------|-----------|
| | | - | - | - | - |
| | Impacto Total | - | - | - | - |
| | Percentual | 0,0% | 0,0% | 0,0% | |

| 5 | DECLARAÇÃO |
|---|--|
| | <p>Para os devidos fins previstos no Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), declaramos que as despesas decorrentes do evento serão integralmente custeadas por dotações orçamentárias específicas, devidamente previstas e suficientes para atender às necessidades de empenho no exercício em questão.</p> <p>Certificamos que há plena adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado, garantindo a compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p> <p>Ademais, asseguramos que a aprovação da presente lei não resultará em aumento de despesa, uma vez que eventuais créditos adicionais, sejam especiais ou suplementares, serão integralmente cobertos mediante anulação parcial ou total de dotações já consignadas na Lei Orçamentária para 2025, conforme estabelecido no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.</p> |

Cuiabá, 31/01/2025

NIVALDO CARVALHO DE ALMEIDA JÚNIOR

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador **3103202500000700070001** ou **3103202500000700070001** documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 14.186 de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM

<https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0799090B



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (Art. 16 e 17 da LRF)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| Descrição: | Abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente para remanejamento de recursos em virtude de reorganização administrativa | | | | | | | |
|--|---|-------------------------|------------------|------------------|------------------|---------|------|--|
| | 2025 | | 2025 | | 2026 | | 2027 | |
| | VALOR ATUAL | VALOR PROPOSTO | IMPACTO | IMPACTO | IMPACTO | IMPACTO | | |
| Órgão | | | | | | | | |
| Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento | 21.958.870,00 | 0,00 | (21.958.870,00) | (22.885.534,31) | (23.778.070,15) | | | |
| Municipal de Agricultura e Trabalho | 0,00 | 18.429.096,00 | 18.429.096,00 | 19.206.803,85 | 19.955.869,20 | | | |
| Municipal de Turismo | 8.346.615,00 | | (8.346.615,00) | (8.698.842,15) | (9.038.097,00) | | | |
| Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico | 0,00 | 11.876.389,00 | 11.876.389,00 | 12.377.572,62 | 12.860.297,95 | | | |
| Municipal de Governo | 95.618.486,46 | 102.748.456,66 | 7.129.970,20 | 7.430.854,94 | 7.720.658,29 | | | |
| Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano | 49.275.280,00 | 42.145.309,80 | (7.129.970,20) | (7.430.854,94) | (7.720.658,29) | | | |
| Municipal de Cultura Esporte e Lazer | 38.528.736,00 | | (38.528.736,00) | (40.154.648,66) | (41.720.679,96) | | | |
| Municipal de Cultura | | 23.525.368,00 | 23.525.368,00 | 24.518.138,53 | 25.474.345,93 | | | |
| Municipal de Esporte e Lazer | | 15.003.368,00 | 15.003.368,00 | 15.636.510,13 | 16.246.334,02 | | | |
| Municipal de Gestão | 706.629.831,00 | | (706.629.831,00) | (736.449.609,87) | (765.171.144,65) | | | |
| Municipal de Fazenda | 276.668.393,00 | | (276.668.393,00) | (288.343.799,18) | (299.589.207,35) | | | |
| Municipal de Economia | | 983.298.224,00 | 983.298.224,00 | 1.024.793.409,05 | 1.064.760.352,01 | | | |
| Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil | 95.077.904,00 | 82.424.872,25 | (12.653.031,75) | (13.186.989,69) | (13.701.282,29) | | | |
| Municipal de Segurança Pública | | 12.653.031,75 | 12.653.031,75 | 13.186.989,69 | 13.701.282,29 | | | |
| ANO | 1.292.104.115,46 | 1.292.104.115,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Percentual | | | 0,0% | 0,0% | 0,0% | | | |

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL DAS DESPESAS COM PESSOAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA NA LOA 2025

DEPESA TOTAL COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO PREVISTA NA LOA 2025

POR DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

1. Organização da estrutura administrativa e a gestão dos argos em comissão no âmbito de poder executivo do município de Cuiabá-MT

2. abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente para remanejamento de recursos em virtude de reorganização administrativa

| | Poder Executivo | % sobre a RCL |
|--|------------------|---------------|
| | 4.088.785.451,00 | |
| | 1.966.587.448,00 | 48,10% |
| | - | 0,00% |
| | - | 0,00% |
| | 28.359,12 | 0,00% |
| | - | 0,00% |
| | - | 0,00% |
| | - | 0,00% |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (Art. 16 e 17 da LRF)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| | | |
|---|-------------------------|---------------|
| | | 0,00% |
| | | 0,00% |
| V. TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL APÓS A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI (II + III) | 1.966.559.088,88 | 48,10% |
| Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) $(V) = (I \times 0,54)$ | 2.207.944.143,54 | 54,00% |
| Prudencial (§ único do art. 20 da LRF) $(VI) = (V \times 0,95)$ | 2.097.546.936,36 | 51,30% |
| Alerta (§ único do art. 20 da LRF) $(VII) = (V \times 0,90)$ | 1.987.149.729,19 | 48,60% |

O impacto é calculado levando em conta a diferença da proposta apresentada menos o valor atual.

PREVISÃO DE INFLAÇÃO - 2026

PREVISÃO DE INFLAÇÃO - 2027

4,22%

3,90%

De acordo com as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta-se o demonstrativo do impacto orçamentário e do percentual de despesa com pessoal da Receita Corrente Líquida prevista na Lei Orçamentária Anual de 2025, decorrente da proposta de reestruturação administrativa resultante da aprovação do projeto de lei mencionado neste processo.

Consta no projeto em análise plano de compensação para este aumento de despesas, seja pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas, conforme determina o art. 17 da LRF, uma vez que não implica em aumento de despesa apenas reorganização administrativa.

A descentralização orçamentária neste Município, a inclusão de declaração do ordenador de despesa quanto a disponibilidade orçamentária ou sua adequação a depender o custeio do aumento de despesa proposto, correspondente ao impacto orçamentário no montante previsto para o exercício corrente.

O cálculo do impacto orçamentário para os anos de **2026** e **2027** foi utilizada a previsão de inflação fornecida pelo Banco Central do Brasil, por meio do Relatório de Inflation Focus, do dia Jan/2025 link <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/17012025>

EM 31/01/2025



VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0799090B

IVALDO DE ALMEIDA CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

Publicas Brasileira - ICP Brasil

Lei nº 10.245 de 23 de setembro de 2020

Verifique a autenticidade deste documento em <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> informando o código: 0799090B

00000.0.012972/2025 (VOLUME 1) - 00000.9.032446/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

OF. nº 117/GAB/SMP/2025

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor
LUIZ ANTONIO DE ARAUJO JUNIOR
Procurador Geral do Município
NESTA

Senhor Procurador,

Com nossos cordiais cumprimentos, segue a minuta do Projeto de Lei de alteração da Lei Orçamentária Anual decorrente do projeto de lei da reforma administrativa, para análise e parecer.

Atenciosamente,


NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento



Lei nº 13.127, de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0824090B

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ICP na 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (Art. 16 e 17 da LRF)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| Descrição: | Abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente para remanejamento de recursos em virtude de reorganização administrativa | | | | | | | |
|--|---|-------------------------|------------------|------------------|------------------|-------------|-------------|-------------|
| | 2025 | | 2025 | | 2026 | | 2027 | |
| | VALOR ATUAL | VALOR PROPOSTO | IMPACTO | IMPACTO | IMPACTO | IMPACTO | IMPACTO | IMPACTO |
| Órgão | | | | | | | | |
| Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento | 21.958.870,00 | 0,00 | (21.958.870,00) | (22.885.534,31) | (23.778.070,15) | | | |
| Municipal de Agricultura e Trabalho | 0,00 | 18.429.096,00 | 18.429.096,00 | 19.206.803,85 | 19.955.869,20 | | | |
| Municipal de Turismo | 8.346.615,00 | | (8.346.615,00) | (8.698.842,15) | (9.038.097,00) | | | |
| Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico | 0,00 | 11.876.389,00 | 11.876.389,00 | 12.377.572,62 | 12.860.297,95 | | | |
| Municipal de Governo | 95.618.486,46 | 102.748.456,66 | 7.129.970,20 | 7.430.854,94 | 7.720.658,29 | | | |
| Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano | 49.275.280,00 | 42.145.309,80 | (7.129.970,20) | (7.430.854,94) | (7.720.658,29) | | | |
| Municipal de Cultura Esporte e Lazer | 38.528.736,00 | | (38.528.736,00) | (40.154.648,66) | (41.720.679,96) | | | |
| Municipal de Cultura | | 23.525.368,00 | 23.525.368,00 | 24.518.138,53 | 25.474.345,93 | | | |
| Municipal de Esporte e Lazer | | 15.003.368,00 | 15.003.368,00 | 15.636.510,13 | 16.246.334,02 | | | |
| Municipal de Gestão | 706.629.831,00 | | (706.629.831,00) | (736.449.609,87) | (765.171.144,65) | | | |
| Municipal de Fazenda | 276.668.393,00 | | (276.668.393,00) | (288.343.799,18) | (299.589.207,35) | | | |
| Municipal de Economia | | 983.298.224,00 | 983.298.224,00 | 1.024.793.409,05 | 1.064.760.352,01 | | | |
| Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil | 95.077.904,00 | 82.424.872,25 | (12.653.031,75) | (13.186.989,69) | (13.701.282,29) | | | |
| Municipal de Segurança Pública | | 12.653.031,75 | 12.653.031,75 | 13.186.989,69 | 13.701.282,29 | | | |
| ANO | 1.292.104.115,46 | 1.292.104.115,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Percentual | | | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% |

APRIMAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL DAS DESPESA COM PESSOAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA NA LOA 2025

DEPESA TOTAL COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO PRESVISTA NA LOA 2025

PERCENTUAL DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

| | Poder Executivo | % sobre a RCL |
|--|------------------|---------------|
| | 4.088.785.451,00 | |
| | 1.966.587.448,00 | 48,10% |
| | - | 0,00% |
| | 28.359,12 | 0,00% |
| | - | 0,00% |
| | - | 0,00% |
| | - | 0,00% |

1. Organização da estrutura administrativa e a gestão dos argos em comissão no âmbito de poder executivo do município de Cuiabá-MT

2. abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente para remanejamento de recursos em virtude de reorganização administrativa



MUNICÍPIO DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO N.º 93/PAAL/PGM/H/2025

PROCESSO (SIGED): 00000.0.012972/2025

INTERESSADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE

I – RELATÓRIO

Trata-se de **projeto de Lei**, de autoria do Executivo Municipal, dispondo sobre “[...] a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no orçamento vigente para remanejamento de recursos em virtude de reorganização administrativa e dá outras providências.

Os presentes autos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Município para análise e manifestação jurídica, na forma disposta no art. 3º da Lei Complementar nº 208/2010, pois compete a este órgão prestar consultoria jurídica *sob o prisma estritamente jurídico* e, em específico, *acerca da minuta de projeto de lei*, de forma que não se adentra na análise dos aspectos da conveniência e oportunidade da prática de atos administrativos e/ou legislativos.

Os autos do SIGED foram instruídos com a seguinte documentação:

1. Mensagem e Minuta de Projeto de Lei, com os respectivos anexos I, II, III, IV, V (anexos repetidos no 9.032148/2025 – pág. 19-26; 2. Impacto Orçamentário; 3. OF. nº 117/GAB/SMP/2025; e 4. Impacto Orçamentário e Declaração do Ordenador de Despesa.

Com isso, o presente processo administrativo aportou nesta Procuradoria Geral do Município para a análise e parecer sobre a matéria.

É o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, destaca-se que a presente análise se *limita aos aspectos jurídicos da minuta encaminhada*, não abrangendo questões relacionadas à conveniência ou discricionariedade do ato administrativo/normativo. Tampouco adentraremos em aspectos técnico-



MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

administrativos relacionados à forma de execução do ato pela autoridade ou Secretaria responsável.

Dessa forma, esta manifestação jurídica tem como referência *exclusiva* os elementos constantes nos autos do presente processo administrativo, o ato normativo indicado e os aspectos jurídicos pertinentes à matéria.

Recorda-se também que o mérito dos cálculos apresentados não são objeto do presente parecer jurídico, muito menos as adequações financeiras constantes dos anexos I, II, III, IV e V, as quais são de responsabilidade da Secretaria demandante e responsável pela elaboração dos anexos e adequações orçamentárias e financeiras.

Considerando os documentos encartados no processo administrativo, vê-se que a documentação busca apresentar e demonstrar que as mudanças propostas pela legislação não ocasionarão aumento de despesa e nem ultrapassam os tetos estabelecidos na legislação.

A Lei Complementar nº 555/2025 estabeleceu uma nova estrutura organizacional para o Poder Executivo do Município de Cuiabá, promovendo fusões, extinções e reestruturações de órgãos. Nesse sentido, o projeto de lei tem o propósito de garantir a continuidade das atividades administrativas e serviços públicos essenciais, assegurando a alocação de recursos conforme a nova distribuição de competências.

As alterações promovidas **devem também observar** o disposto na Lei nº 7.205, de 14 de janeiro de 2025, que “estima a receita e fixa a despesa do município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2025”. Em específico, deve ser observado o disposto no art. 6º da Lei nº 7.205, de 14 de janeiro de 2025:

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada no artigo 4º, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Não onerarão o limite previsto no caput, os créditos:

I - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas à despesa de pessoal;

II - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas à despesa de débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, e despesas à conta de recursos vinculados constitucionalmente;

III - provenientes de Incorporações por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e incorporações de recursos provenientes de Convênios celebrados na esfera intergovernamental;

IV - provenientes de excesso de arrecadação.

§ 2º O Poder Executivo está autorizado a abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, observado o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º As movimentações de recursos do orçamento entre elementos de despesa pertencentes à mesma categoria econômica, ao mesmo grupo de despesa, na mesma modalidade de aplicação, dentro do mesmo projeto, atividade, operação especial serão considerados apenas como alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) e, portanto, para efeito do caput, não serão considerados créditos suplementares.

Desde já, registra-se que a concretização da pretensão se fundamenta na competência atribuída ao Chefe do Executivo Municipal pela Lei Orgânica do Município e pela legislação correlata. Tal competência abrange a organização e o funcionamento da Administração Pública municipal, bem como a legitimidade para a iniciativa de leis, conforme os fundamentos a seguir expostos.

II.1 – Da Constitucionalidade e Legalidade.

Conforme ilustrado, a presente *minuta* busca a *abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no orçamento vigente para remanejamento de recursos em virtude de reorganização administrativa e dá outras providências*.

A Constituição Federal, em consonância com a tradição constitucional, aderiu ao princípio universal de iniciativa da proposta orçamentária ao Poder Executivo. Nesse sentido, o art. 84, XXIII, da CF/88 estabeleceu competência privativa ao Presidente da República de encaminhar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento.





MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No mesmo sentido, vê-se que a *minuta* está amparada no disposto no art. 41, incisos I e X da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, *in verbis*:

Art. 41 Compete ao Prefeito, entre outras atribuições: a iniciativa das leis, na forma e casos previstos nesta Lei Orgânica:

I – a iniciativa das leis, na forma e casos previstos nesta Lei Orgânica;

[...]

X – enviar à Câmara os projetos de leis relativos ao orçamento anual e ao plano plurianual do Município e das autarquias;

Por conseguinte, são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme art. 27 da Lei Orgânica do Município Cuiabá:

Art. 27 São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta, autárquica e fundacional e sua remuneração;

II - servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

III – criação e extinção de Secretarias e órgãos da Administração Pública;

IV - matéria orçamentária e a que autorize abertura de crédito ou conceda auxílio, prêmios e subvenções. (NR)

Parágrafo único. Não será admitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal. (grifos acrescidos)

Desta feita, o ato legislativo, ao dispor de matéria de competência do Poder Executivo (*orçamento*), atende as conformidades e as disposições constitucionais e legais aplicáveis. Ademais, diante do que foi apresentado, destaca-se que a *minuta do Projeto de Lei* não apresenta vícios de natureza subjetiva.

Em específico, a pretensão em exame tem por finalidade autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no vigente orçamento, o qual será disposto da seguinte forma:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicionais suplementares e especiais até o valor de R\$ 331.725.456,00

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Por sua vez, a Constituição Federal no seu art. 167, inciso V, estabelece que a abertura de crédito especial depende de prévia autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes, a ver:

Art. 167 [...]

[...]

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Desta forma, tem-se que a propositura atende o regramento contido na Lei nº 4.320/64 e na Constituição Federal, porquanto indica os recursos correspondentes, decorrentes da anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme detalhado nos anexos que acompanham o projeto e expõe a justificativa para abertura dos créditos, de modo a atender no disposto na Lei Orgânica do Município, sem os quais os recursos não podem ser utilizados.

Além disso, a iniciativa se alinha às diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF - Lei Complementar nº 101/2000), que exige que tais alterações orçamentárias sejam compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

O remanejamento de recursos, conforme detalhado nos anexos do projeto de lei, redistribui verbas entre diferentes secretarias e fundos municipais, de modo a atender às novas necessidades da estrutura administrativa. A estratégia adotada prioriza a manutenção de serviços essenciais vinculados aos órgãos extintos ou fundidos; adequação da execução de programas e projetos das novas unidades administrativas; e redução de dotações em algumas áreas para garantir o equilíbrio orçamentário.

Em face do exposto, a proposta se justifica como um desdobramento da reforma administrativa e está formalmente adequada às normas orçamentárias e financeiras.

Dessa forma, conclui-se que a minuta está em conformidade com os aspectos jurídicos aplicáveis, bem como os aspectos jurídicos anunciados, atendendo também aos requisitos da Lei Complementar Municipal nº 176/08, que regula a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

II.2 – Do Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Considerando que o projeto de lei busca autorizar a *abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no orçamento vigente para remanejamento de recursos em virtude de reorganização administrativa*, a minuta está também acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro, buscando atender o disposto no art. 133 do ADCT, *in verbis*:

Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro.

Em relação a temática abordada, quantos aos aspectos financeiros do projeto de lei, a Constituição Federal, em seu artigo 169, estabelece que o aumento de despesas com pessoal só pode ocorrer se houver previsão orçamentária suficiente e compatibilidade com os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000 - LRF) dispõe que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deve observar a previsão orçamentária, segundo o que está disposto no art. 16 e 17 da LRF:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do *caput* será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

Ademais, como já analisado, o projeto ainda deve observar o art. 43 da Lei nº 4.320/1964. Em específico, constata-se que consta a declaração do ordenador da despesa (.9.032446/2025 – pág. 31), informando que “há plena adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado” e que “as despesas decorrentes do evento serão inteiramente custeadas por dotações



MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

orçamentárias específicas, devidamente previstas e suficiente para atender às necessidades de empenho no exercício em questão”. Consta nos autos a memória de cálculo, indicando que não há impactos orçamentário e financeiro.

Informou-se, ainda, a desnecessidade da apresentação de plano de compensação, haja vista que o projeto não implicou em aumento de despesa, por se tratar “apenas de reorganização administrativa” (9.032446/2025 – pág. 33).

Ao analisar a documentação encartada ao projeto de lei, verifica-se que no documento 9.032446/2025 (pág. 30-33) **foram juntados documentos** relativos ao impacto orçamentário e financeiro, bem como a declaração do ordenador de despesa, acompanhados da correspondente memória de cálculo, com o objetivo de atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), observando que não se trata de aumento de despesa, mas adequação da lei orçamentárias às mudanças estruturais promovidas pela Lei Complementar nº 555/2025.

Ressalta-se que a análise do presente parecer jurídico não se estende ao mérito dos cálculos apresentados, pois, além da ausência de elementos suficientes nos autos para essa verificação, trata-se de questão de natureza técnica, alheia à competência desta especializada.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, conclui-se que o projeto enviado pelo Poder Executivo compreende os requisitos mínimos necessários para a abertura de créditos adicionais na forma que indica, sob o respaldo do art. 43, § 1º da Lei no 4.320, de 1964.

De igual modo, não há que se falar em impedimento para prosseguimento da propositura, tendo em vista que o tema se insere no rol das iniciativas privativas do Chefe do Poder Executivo (art. 27, IV, da LOM)

Dessa forma, **opina-se pela viabilidade jurídica da minuta do Projeto de Lei**, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no orçamento vigente para remanejamento de recursos em virtude de reorganização administrativa e dá outras providências.



MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ressalta-se, ainda, que a análise do presente parecer jurídico não abrange o mérito dos cálculos apresentados, tendo em vista a ausência de elementos técnicos suficientes nos autos para essa verificação, além de se tratar de questão técnica que foge à atribuição desta especializada.

Com relação ao estudo de impacto orçamentário e financeiro, observa-se que foram juntados documentos aos autos, visando atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), observando também que há declaração de que não se trata de aumento de despesa, mas adequação orçamentária e financeira necessária às alterações estruturais promovidas pela Lei Complementar nº 555/2025.

Assim, **remetam-se os autos, inicialmente, à Secretaria Municipal de Planejamento e, posteriormente, para a Secretaria Municipal de Governo para conhecimento e eventual providências que entender necessária.**

Informa-se que esta especializada realizou alterações na minuta encaminhada, de forma que deverá ser encaminhado o processo à Secretaria demandante para análise e eventuais considerações.

Sugere-se, ainda, a correção da tabela constante no Anexo IV, na qual se observa a grafia incorreta "Econimia" em vez de "Economia" na designação da Secretaria Municipal.

Deve, ainda, serem confirmadas as nomenclaturas dos órgãos em relação ao "valor reduzido" e "valor suplementado", buscando confirmar a adequação às alterações promovidas pela Lei Complementar nº 555/2025, confirmando as adequações são necessárias e suficiente às alterações promovidas.

Sugere-se também a seguinte alteração no art. 1º da minuta "[...] autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais [...]", adequando a concordância entre o substantivo e o adjetivo.

No art. 1º a frase "*bem como da transferência de atribuições de um órgão para outro, conforme constante nos anexos I, II, III, IV e V*" deve ser alterada para "*bem como da transferência de atribuições de um órgão para outro, conforme **consta** nos anexos I, II, III, IV e V*", pois o verbo "constante" estava incorreto no contexto.



MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No **art. 2º** promove-se a seguinte alteração: “[...] anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme detalhado nos anexos I, II, III, IV e **V** desta Lei [...]”, pois havia repetição do anexo IV.

No **art. 4º** a sentença "obedecerá à classificação institucional, funcional, programática e econômica definida nos anexos desta Lei e abertos através de Decreto conforme estabelece o art. 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964" **deverá ser reformulada** para "**obedecerão** à classificação institucional, funcional, programática e econômica definida nos anexos desta lei e serão abertos por decreto, conforme estabelece o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964", garantindo a concordância verbal adequada e melhorando a fluidez do texto.

Buscando cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – Lei Complementar nº 101/2000), **recomenda-se** ainda que os decretos executivos que abrirão os créditos detalhem os impactos das alterações no orçamento e sejam disponibilizados para acompanhamento dos órgãos de controle.

Cuiabá, [data da assinatura eletrônica].

assinado eletronicamente

HERMANO JOSÉ DE CASTRO LEITE

Procurador-Chefe de Assuntos Administrativos e Legislativos

ATO GP Nº 105/2025



MUNICÍPIO DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MINUTA DE PROJETO DE LEI

MENSAGEM N° /2025

Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar à elevada consideração dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no orçamento vigente para remanejamento de recursos em virtude de reorganização administrativa e dá outras providências."**

A presente proposição tem por finalidade autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no montante de R\$ 331.725.456,00 (trezentos e trinta e um milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), viabilizando a adequação orçamentária necessária à continuidade dos serviços públicos, em decorrência da reorganização administrativa no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O remanejamento de recursos proposto busca garantir a execução de programas, projetos e ações essenciais, assegurando o pleno funcionamento dos órgãos e entidades que passaram por fusão, extinção ou transferência de atribuições. Importa destacar que as despesas decorrentes dessa medida serão cobertas mediante anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme detalhado nos anexos que acompanham o projeto.

Diante da importância da matéria para a administração municipal e para o interesse público, solicito a célere apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por essa Egrégia Casa Legislativa.

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2025

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº DE DE DE 2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA REMANEJAMENTO DE RECURSOS EM VIRTUDE DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais até o valor de R\$ 331.725.456,00 (trezentos e trinta e um milhões e setecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), destinado à execução de despesas decorrentes da reorganização administrativa, com remanejamento de recursos orçamentários dos órgãos extintos e/ou fundidos, bem como da transferência de atribuições de um órgão para outro, conforme consta nos anexos I, II, III, IV e V.

Art. 2º A abertura dos créditos adicionais e especiais a que se refere o art. 1º será coberta mediante a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme detalhado nos anexos I, II, III, IV e V desta Lei.

Art. 3º O remanejamento de recursos observará as seguintes finalidades:

I - Assegurar a continuidade das atividades essenciais anteriormente vinculadas aos órgãos extintos;

II - Garantir a execução de programas de trabalho, projetos e ações de responsabilidade dos órgãos criados.

Art. 4º Os créditos adicionais suplementares e especiais serão detalhados em conformidade com o disposto na Lei Orçamentária Anual e obedecerão à classificação institucional, funcional, programática e econômica definida nos anexos desta Lei e abertos através de Decreto conforme estabelece ao art. 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Parágrafo único. Os créditos suplementares e especiais autorizados por essa lei serão abertos por decreto executivo conforme estabelece o art. 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.



MUNICÍPIO DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2025

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

MINUTA DE PROJETO DE LEI

MENSAGEM Nº /2025

Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar à elevada consideração dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que "**Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no orçamento vigente para remanejamento de recursos em virtude de reorganização administrativa e dá outras providências.**"

A presente proposição tem por finalidade autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no montante de R\$ 331.725.456,00 (trezentos e trinta e um milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), viabilizando a adequação orçamentária necessária à continuidade dos serviços públicos, em decorrência da reorganização administrativa no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O remanejamento de recursos proposto busca garantir a execução de programas, projetos e ações essenciais, assegurando o pleno funcionamento dos órgãos e entidades que passaram por fusão, extinção ou transferência de atribuições. Importa destacar que as despesas decorrentes dessa medida serão cobertas mediante anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme detalhado nos anexos que acompanham o projeto.

Diante da importância da matéria para a administração municipal e para o interesse público, solicito a célere apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por essa Egrégia Casa Legislativa.

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2025

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 1 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 85036514



ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° DE DE DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no orçamento vigente para remanejamento de recursos em virtude de reorganização administrativa e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicionais suplementares e especiais até o valor de R\$ 331.725.456,00 (trezentos e trinta e um milhões e setecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), destinado à execução de despesas decorrentes da reorganização administrativa, com remanejamento de recursos orçamentários dos órgãos extintos e/ou fundidos, bem como da transferência de atribuições de um órgão para outro, conforme constante nos anexos I, II, III, IV e V.

Art. 2º A abertura dos créditos adicionais e especiais a que se refere o art. 1º será coberta mediante a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme detalhado nos anexos I, II, III, IV e IV desta Lei.

Art. 3º O remanejamento de recursos observará as seguintes finalidades:

I - Assegurar a continuidade das atividades essenciais anteriormente vinculadas aos órgãos extintos;

II - Garantir a execução de programas de trabalho, projetos e ações de responsabilidade dos órgãos criados.

Art. 4º Os créditos adicionais suplementares e especiais serão detalhados em conformidade com o disposto na Lei Orçamentária Anual e obedecerá à classificação institucional, funcional, programática e econômica definida nos anexos desta Lei e abertos através de Decreto conforme estabelece ao art. 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 1 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 85036514



ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único- Os créditos suplementares e especiais autorizados por essa lei serão abertos por decreto executivo conforme estabelece o art. 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2025

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal



Lei nº 1.202 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 85036514

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



0 Brasil em
a assinatura digital



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

| VALOR REDUZIDO | | | | | |
|----------------------|---------|---|---------------|-----------|---------------------|
| Unidade Orçamentária | 13.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 2.000,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.36 | 19.200,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 535.400,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 35.200,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 103.820,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 2.400,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 31.100,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.33 | 6.000,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 262.600,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 476.200,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.47 | 2.100,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 4.4.90.52 | 4.000,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.04 | 52.000,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 875.000,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 50.000,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 20.400,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.96 | 113.462,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 275.500,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.08 | 672,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 18.000,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 134.640,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 10.080,00 |
| | | TOTAL REDUZIDO | | | 3.029.774,00 |
| Unidade Orçamentária | 13.602 | FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | |
|----|-----|---|--------------|-----------|---------------------|
| 13 | 602 | 11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO | 018990000000 | 3.3.90.30 | 20.000,00 |
| 13 | 602 | 11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO | 018990000000 | 3.3.90.39 | 20.000,00 |
| 13 | 602 | 11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO | 015000000000 | 3.3.90.45 | 290.000,00 |
| 13 | 602 | 11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | 018990000000 | 3.3.90.30 | 10.000,00 |
| 13 | 602 | 11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | 018990000000 | 3.3.90.39 | 50.000,00 |
| 13 | 602 | 11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | 018990000000 | 4.4.90.52 | 100.000,00 |
| | | TOTAL REDUZIDO | | | 490.000,00 |
| | | TOTAL | | | 3.519.774,00 |

| VALOR SUPLEMENTADO | | | | | |
|----------------------|---------|--|---------------|-----------|---------------|
| Unidade Orçamentária | 13.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | SUPLEMENTAÇÃO |
| 22 | 101 | 11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO | 018990000000 | 3.3.90.30 | 20.000,00 |
| 22 | 101 | 11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO | 018990000000 | 3.3.90.39 | 20.000,00 |
| 22 | 101 | 11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO | 015000000000 | 3.3.90.45 | 290.000,00 |
| 22 | 101 | 11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | 018990000000 | 3.3.90.30 | 10.000,00 |
| 22 | 101 | 11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | 018990000000 | 3.3.90.39 | 50.000,00 |
| 22 | 101 | 11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | 018990000000 | 4.4.90.52 | 100.000,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 2.000,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 554.600,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 139.020,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 2.400,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 31.100,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.33 | 6.000,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 264.700,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 476.200,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 4.4.90.52 | 4.000,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 927.000,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 50.000,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 20.400,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.96 | 113.462,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 276.172,00 |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | |
|----|-----|--|--------------|-----------|---------------------|
| 22 | 101 | 23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 18.000,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 134.640,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 10.080,00 |
| | | TOTAL SUPLEMENTADO | | | 3.519.774,00 |

ANEXO II

| VALOR REDUZIDO | | | | | |
|----------------------|---------|--|---------------|-----------|---------------------|
| Unidade Orçamentária | 21.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 5.000,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 25.974,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 4.800,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 9.030,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 400,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 77.203,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 8.915,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 4.4.90.52 | 500,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.05 | 100,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 1.535.011,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 24.927,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 106.074,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.96 | 13.416,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 240.770,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 254,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 47.000,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.30 | 1.000,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 112.800,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 5.000,00 |
| | | TOTAL DA REDUÇÃO | | | 2.218.174,00 |
| Unidade Orçamentária | 21.603 | FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR ANIMAL | | | |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
|-------|---------|--|---------------|-----------|---------------------|
| 21 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 3.3.90.30 | 195.596,00 |
| 21 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 3.3.90.36 | 30.000,00 |
| 21 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 3.3.90.39 | 1.245.900,00 |
| 21 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 3.3.90.47 | 10.000,00 |
| 21 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 4.4.90.30 | 30.000,00 |
| 21 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 4.4.90.39 | 250.000,00 |
| 21 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 4.4.90.51 | 2.900.000,00 |
| 21 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 4.4.90.52 | 250.000,00 |
| | | TOTAL DA REDUÇÃO | | | 4.911.496,00 |
| | | TOTAL | | | 7.129.670,00 |

| VALOR SUPLEMENTADO | | | | | |
|----------------------|---------|--|---------------|-----------|---------------------|
| Unidade Orçamentária | 02.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | SUPLEMENTAÇÃO |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 30.974,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 4.800,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 9.030,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 400,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 77.203,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 8.915,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 4.4.90.52 | 500,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 1.535.111,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 24.927,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 106.074,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.96 | 13.416,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 240.770,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 254,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 47.000,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 118.800,00 |
| | | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 2.218.174,00 |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| Unidade Orçamentária | 02.603 | FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR ANIMAL | | | |
|----------------------|---------|--|---------------|-----------|---------------------|
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 02 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 3.3.90.30 | 195.596,00 |
| 02 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 3.3.90.36 | 30.000,00 |
| 02 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 3.3.90.39 | 1.245.900,00 |
| 02 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 3.3.90.47 | 10.000,00 |
| 02 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 4.4.90.30 | 30.000,00 |
| 02 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 4.4.90.39 | 250.000,00 |
| 02 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 4.4.90.51 | 2.900.000,00 |
| 02 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 4.4.90.52 | 250.000,00 |
| | | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 4.911.496,00 |
| | | TOTAL | | | 7.129.670,00 |

ANEXO III

| VALOR REDUZIDO | | | | | |
|----------------------|---------|--|---------------|-----------|--------------|
| Unidade Orçamentária | 12.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 1.898.000,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 387.835,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 92.165,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.47 | 6.000,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 24.000,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 14.100,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.33 | 36.000,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 592.091,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 21.624,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 5.285.474,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 127.695,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.91 | 120.000,00 |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | |
|-----------------------------|---------------|---|--------------|-----------|----------------------|
| 12 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 132.831,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 604.175,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.08 | 18.000,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 9.569,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 556.199,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.30 | 6.000,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 150.000,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 3.600,00 |
| 12 | 101 | 27.812.0012.2027-DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER | 015000000000 | 3.3.90.36 | 48.000,00 |
| 12 | 101 | 27.812.0012.2027-DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER | 015000000000 | 3.3.90.39 | 600.000,00 |
| 12 | 101 | 27.812.0012.2027-DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER | 015000000000 | 4.4.90.52 | 250.000,00 |
| 12 | 101 | 27.812.0012.2168-REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS | 015000000000 | 4.4.90.39 | 1.200.000,00 |
| | | TOTAL REDUZIDO | | | 12.183.358,00 |
| Unidade Orçamentária | 12.602 | FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DE DESPORTO MUNICIPAL | | | |
| 12 | 602 | 27.812.0012.2062-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL | 015000000000 | 3.3.90.39 | 2.820.000,00 |
| | | TOTAL REDUZIDO | | | 2.820.000,00 |
| | | TOTAL | | | 15.003.358,00 |

VALOR SUPLEMENTADO

| Unidade Orçamentária | 19.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | | |
|----------------------|---------|--|---------------|-----------|---------------|
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | SUPLEMENTAÇÃO |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 1.898.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 387.835,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 92.165,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.47 | 6.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 24.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 14.100,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.33 | 36.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 592.091,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 21.624,00 |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | |
|-----------------------------|----------------|---|----------------------|-----------------|----------------------|
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 5.285.474,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 127.695,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.91 | 120.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 132.831,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 604.175,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.08 | 18.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 9.569,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 556.199,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.30 | 6.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 150.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 3.600,00 |
| 19 | 101 | 27.812.0012.2027-DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER | 015000000000 | 3.3.90.36 | 48.000,00 |
| 19 | 101 | 27.812.0012.2027-DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER | 015000000000 | 3.3.90.39 | 600.000,00 |
| 19 | 101 | 27.812.0012.2027-DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER | 015000000000 | 4.4.90.52 | 250.000,00 |
| 19 | 101 | 27.812.0012.2168-REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS | 015000000000 | 4.4.90.39 | 1.200.000,00 |
| | | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 12.183.358,00 |
| Unidade Orçamentária | 19.601 | FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DE DESPORTO MUNICIPAL | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | SUPLEMENTAÇÃO |
| 19 | 602 | 27.812.0012.2062-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL | 015000000000 | 3.3.90.39 | 2.820.000,00 |
| | | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 2.820.000,00 |
| | | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 15.003.358,00 |

ANEXO IV

| VALOR REDUZIDO | | | | | |
|-----------------------------|----------------|---|----------------------|-----------------|----------------|
| Unidade Orçamentária | 07.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 458.400,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 60.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 120.000,00 |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | |
|-----------------------------|----------------|--|----------------------|-----------------|----------------------|
| 07 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 18.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 138.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.33 | 60.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 288.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 282.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 4.4.90.52 | 30.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 30.778.100,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 237.560,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 3.242.573,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.96 | 65.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 8.421.972,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 4.158,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 7.318.020,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 780.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.93 | 180.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 15.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2010-MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 180.000,00 |
| 07 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.31 | 990.000,00 |
| 07 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.35 | 228.000,00 |
| 07 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.39 | 31.423.600,00 |
| 07 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 017110000804 | 3.3.90.39 | 8.610.844,00 |
| 07 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.92 | 10.000,00 |
| | | VALOR REDUZIDO | | | 93.939.227,00 |
| Unidade Orçamentária | 07.102 | CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 07 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 3.778.100,00 |
| 07 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 415.591,00 |
| 07 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 142.573,00 |
| 07 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 755.620,00 |
| 07 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 944.525,00 |
| 07 | 102 | 04.122.0014.2471-EXECUTAR AÇÕES DA GESTÃO CONTÁBIL | 015000000000 | 3.3.90.39 | 1.000.000,00 |
| | | VALOR REDUZIDO | | | 7.036.409,00 |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| Unidade Orçamentária | 07.601 | FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO FISCAL | | | |
|----------------------|---------|--|---------------|-----------|-----------------------|
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 07 | 601 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.14 | 9.000,00 |
| 07 | 601 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.33 | 30.000,00 |
| 07 | 601 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.39 | 500.000,00 |
| 07 | 601 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 1.320.000,00 |
| 07 | 601 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015001003000 | 3.3.90.48 | 17.158.757,00 |
| 07 | 601 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.93 | 540.000,00 |
| 07 | 601 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 15.000,00 |
| | | VALOR REDUZIDO | | | 19.572.757,00 |
| Unidade Orçamentária | 97.103 | RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 97 | 103 | 04.122.0014.2096-ENCARGOS COM O PASEP | 015000000000 | 3.3.90.47 | 43.200.000,00 |
| 97 | 103 | 04.122.0014.2113-ENCARGOS COM TARIFAS DIVERSAS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 10.200.000,00 |
| 97 | 103 | 28.843.0998.8004-ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA | 015000000000 | 3.2.90.21 | 40.085.743,00 |
| 97 | 103 | 28.843.0998.8004-ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA | 015000000000 | 3.2.90.22 | 1.440.000,00 |
| 97 | 103 | 28.843.0998.8004-ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA | 015000000000 | 4.6.90.71 | 78.516.273,00 |
| | | VALOR REDUZIDO | | | 173.442.016,00 |
| | | TOTAL | | | 293.990.409,00 |

VALOR SUPLEMENTADO

| Unidade Orçamentária | 06.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA | | | |
|----------------------|---------|--|---------------|-----------|---------------|
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | SIPLEMENTAÇÃO |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 458.400,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 60.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 120.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 18.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 138.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.33 | 60.000,00 |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | |
|-----------------------------|----------------|---|----------------------|-----------------|----------------------|
| 06 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 288.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 282.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 4.4.90.52 | 30.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 30.778.100,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 237.560,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 3.242.573,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.96 | 65.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 8.421.972,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 4.158,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 7.318.020,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 15.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 960.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2010-MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 180.000,00 |
| 06 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.31 | 990.000,00 |
| 06 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.35 | 228.000,00 |
| 06 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.39 | 31.423.600,00 |
| 06 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 017110000804 | 3.3.90.39 | 8.610.844,00 |
| 06 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.92 | 10.000,00 |
| | | VALOR SUPLEMENTADO | | | 93.939.227,00 |
| Unidade Orçamentária | 06.102 | CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 06 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 3.778.100,00 |
| 06 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 415.591,00 |
| 06 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 142.573,00 |
| 06 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 755.620,00 |
| 06 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 944.525,00 |
| 06 | 102 | 04.122.0014.2471-EXECUTAR AÇÕES DA GESTÃO CONTÁBIL | 015000000000 | 3.3.90.39 | 1.000.000,00 |
| | | VALOR SUPLEMENTADO | | | 7.036.409,00 |
| Unidade Orçamentária | 06.606 | FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO FISCAL | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 06 | 606 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.14 | 9.000,00 |
| 06 | 606 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.33 | 30.000,00 |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | |
|-----------------------------|----------------|--|----------------------|-----------------|-----------------------|
| 06 | 606 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.39 | 500.000,00 |
| 06 | 606 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 1.320.000,00 |
| 06 | 606 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015001003000 | 3.3.90.48 | 17.158.757,00 |
| 06 | 606 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.93 | 540.000,00 |
| 06 | 606 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 15.000,00 |
| | | VALOR SUPLEMENTADO | | | 19.572.757,00 |
| Unidade Orçamentária | 97.101 | RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 97 | 101 | 04.122.0014.2096-ENCARGOS COM O PASEP | 015000000000 | 3.3.90.47 | 43.200.000,00 |
| 97 | 101 | 04.122.0014.2113-ENCARGOS COM TARIFAS DIVERSAS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 10.200.000,00 |
| 97 | 101 | 28.843.0998.8004-ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA | 015000000000 | 3.2.90.21 | 40.085.743,00 |
| 97 | 101 | 28.843.0998.8004-ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA | 015000000000 | 3.2.90.22 | 1.440.000,00 |
| 97 | 101 | 28.843.0998.8004-ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA | 015000000000 | 4.6.90.71 | 78.516.273,00 |
| | | VALOR SUPLEMENTADO | | | 173.442.016,00 |
| | | TOTAL | | | 293.990.409,00 |

ANEXO V

| VALOR REDUZIDO | | | | | |
|-----------------------------|----------------|--|----------------------|-----------------|----------------|
| Unidade Orçamentária | 32.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 2.502,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 119.085,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 21.200,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 73.138,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.47 | 250,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 750,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 6.600,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.33 | 7.500,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 24.185,00 |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | |
|----|-----|---|--------------|-----------|----------------------|
| 32 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 35.587,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 2.872.331,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 1.101,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 74.704,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 527.452,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.08 | 78,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 683,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 128.784,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.30 | 1.000,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 155.624,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 3.000,00 |
| 32 | 101 | 06.181.0020.2415-EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL | 015000000000 | 3.3.90.30 | 20.000,00 |
| 32 | 101 | 06.181.0020.2415-EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL | 015000000000 | 3.3.90.39 | 100.000,00 |
| 32 | 101 | 06.181.0020.2415-EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL | 015000000000 | 3.3.90.93 | 7.906.691,00 |
| | | TOTAL REDUZIDO | | | 12.082.245,00 |

| VALOR SUPLEMENTADO | | | | | |
|----------------------|---------|--|---------------|-----------|---------------|
| Unidade Orçamentária | 35.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | SUPLEMENTAÇÃO |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 2.502,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 119.085,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 21.200,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 73.138,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.47 | 250,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 750,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 6.600,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.33 | 7.500,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 24.185,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 35.587,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 2.872.331,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 1.101,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 74.704,00 |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | |
|----|-----|---|--------------|-----------|----------------------|
| 35 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 527.452,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.08 | 78,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 683,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 128.784,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.30 | 1.000,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 155.624,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 3.000,00 |
| 35 | 101 | 06.181.0020.2415-EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL | 015000000000 | 3.3.90.30 | 20.000,00 |
| 35 | 101 | 06.181.0020.2415-EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL | 015000000000 | 3.3.90.39 | 100.000,00 |
| 35 | 101 | 06.181.0020.2415-EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL | 015000000000 | 3.3.90.93 | 7.906.691,00 |
| | | TOTAL SUPLEMENTADO | | | 12.082.245,00 |



Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 85036514



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

| VALOR REDUZIDO | | | | | |
|----------------------|---------|---|---------------|-----------|---------------------|
| Unidade Orçamentária | 13.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 2.000,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.36 | 19.200,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 535.400,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 35.200,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 103.820,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 2.400,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 31.100,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.33 | 6.000,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 262.600,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 476.200,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.47 | 2.100,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 4.4.90.52 | 4.000,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.04 | 52.000,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 875.000,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 50.000,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 20.400,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.96 | 113.462,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 275.500,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.08 | 672,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 18.000,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 134.640,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 10.080,00 |
| | | TOTAL REDUZIDO | | | 3.029.774,00 |
| Unidade Orçamentária | 13.602 | FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 13 | 602 | 11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO | 018990000000 | 3.3.90.30 | 20.000,00 |
| 13 | 602 | 11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO | 018990000000 | 3.3.90.39 | 20.000,00 |
| 13 | 602 | 11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO | 015000000000 | 3.3.90.45 | 290.000,00 |
| 13 | 602 | 11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | 018990000000 | 3.3.90.30 | 10.000,00 |
| 13 | 602 | 11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | 018990000000 | 3.3.90.39 | 50.000,00 |
| 13 | 602 | 11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | 018990000000 | 4.4.90.52 | 100.000,00 |
| | | TOTAL REDUZIDO | | | 490.000,00 |
| | | TOTAL | | | 3.519.774,00 |

| VALOR SUPLEMENTADO | | | | | |
|----------------------|---------|---|---------------|-----------|---------------------|
| Unidade Orçamentária | 13.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | SUPLEMENTAÇÃO |
| 22 | 101 | 11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO | 018990000000 | 3.3.90.30 | 20.000,00 |
| 22 | 101 | 11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO | 018990000000 | 3.3.90.39 | 20.000,00 |
| 22 | 101 | 11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO | 015000000000 | 3.3.90.45 | 290.000,00 |
| 22 | 101 | 11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | 018990000000 | 3.3.90.30 | 10.000,00 |
| 22 | 101 | 11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | 018990000000 | 3.3.90.39 | 50.000,00 |
| 22 | 101 | 11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | 018990000000 | 4.4.90.52 | 100.000,00 |
| | | TOTAL SUPLEMENTADO | | | 490.000,00 |
| | | TOTAL | | | 3.519.774,00 |



| | | | | | |
|----|-----|--|--------------|-----------|---------------------|
| 22 | 101 | 11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | 018990000000 | 3.3.90.30 | 10.000,00 |
| 22 | 101 | 11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | 018990000000 | 3.3.90.39 | 50.000,00 |
| 22 | 101 | 11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | 018990000000 | 4.4.90.52 | 100.000,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 2.000,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 554.600,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 139.020,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 2.400,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 31.100,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.33 | 6.000,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 264.700,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 476.200,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 4.4.90.52 | 4.000,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 927.000,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 50.000,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 20.400,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.96 | 113.462,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 276.172,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 18.000,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 134.640,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 10.080,00 |
| | | TOTAL SUPLEMENTADO | | | 3.519.774,00 |

ANEXO II

| VALOR REDUZIDO | | | | | |
|----------------------|---------|--|-------------------------------------|-----------|---------------------|
| Unidade Orçamentária | 21.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 5.000,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 25.974,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 4.800,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 9.030,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 400,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 77.203,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 8.915,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 4.4.90.52 | 500,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.05 | 100,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 1.535.011,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 24.927,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 106.074,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.96 | 13.416,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 240.770,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 254,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 47.000,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.30 | 1.000,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 112.800,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 5.000,00 |
| | | TOTAL DA REDUÇÃO | | | 2.218.174,00 |
| Unidade Orçamentária | 21.603 | FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANUAL | 01039003700370037003A00500052004100 | | |



| | | | | | |
|-----------------------------|----------------|---|----------------------|-----------------|----------------------|
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.08 | 18.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 9.569,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 556.199,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.30 | 6.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 150.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 3.600,00 |
| 19 | 101 | 27.812.0012.2027-DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER | 015000000000 | 3.3.90.36 | 48.000,00 |
| 19 | 101 | 27.812.0012.2027-DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER | 015000000000 | 3.3.90.39 | 600.000,00 |
| 19 | 101 | 27.812.0012.2027-DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER | 015000000000 | 4.4.90.52 | 250.000,00 |
| 19 | 101 | 27.812.0012.2168-REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREAÇÃO | 015000000000 | 4.4.90.39 | 1.200.000,00 |
| | | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 12.183.358,00 |
| Unidade Orçamentária | 19.601 | FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DE DESPORTO MUNICIPAL | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | SUPLEMENTAÇÃO |
| 19 | 602 | 27.812.0012.2062-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO | 015000000000 | 3.3.90.39 | 2.820.000,00 |
| | | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 2.820.000,00 |
| | | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 15.003.358,00 |

ANEXO IV

| VALOR REDUZIDO | | | | | |
|-----------------------------|----------------|--|----------------------|-----------------|----------------------|
| Unidade Orçamentária | 07.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 458.400,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 60.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 120.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 18.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 138.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.33 | 60.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 288.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 282.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 4.4.90.52 | 30.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 30.778.100,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 237.560,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 3.242.573,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.96 | 65.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 8.421.972,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 4.158,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 7.318.020,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 780.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.93 | 180.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 15.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2010-MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 180.000,00 |
| 07 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.31 | 990.000,00 |
| 07 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.35 | 228.000,00 |
| 07 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.39 | 31.423.600,00 |
| 07 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 017110000804 | 3.3.90.39 | 8.610.844,00 |
| 07 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.92 | 10.000,00 |
| | | VALOR REDUZIDO | | | 93.939.227,00 |



| Unidade Orçamentária | 07.102 | CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | |
|----------------------|---------|--|---------------|-----------|-----------------------|
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 07 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 3.778.100,00 |
| 07 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 415.591,00 |
| 07 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 142.573,00 |
| 07 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 755.620,00 |
| 07 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 944.525,00 |
| 07 | 102 | 04.122.0014.2471-EXECUTAR AÇÕES DA GESTÃO CONTÁBIL | 015000000000 | 3.3.90.39 | 1.000.000,00 |
| | | VALOR REDUZIDO | | | 7.036.409,00 |
| Unidade Orçamentária | 07.601 | FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO FISCAL | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 07 | 601 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.14 | 9.000,00 |
| 07 | 601 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.33 | 30.000,00 |
| 07 | 601 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.39 | 500.000,00 |
| 07 | 601 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 1.320.000,00 |
| 07 | 601 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015001003000 | 3.3.90.48 | 17.158.757,00 |
| 07 | 601 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.93 | 540.000,00 |
| 07 | 601 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 15.000,00 |
| | | VALOR REDUZIDO | | | 19.572.757,00 |
| Unidade Orçamentária | 97.103 | RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 97 | 103 | 04.122.0014.2096-ENCARGOS COM O PASEP | 015000000000 | 3.3.90.47 | 43.200.000,00 |
| 97 | 103 | 04.122.0014.2113-ENCARGOS COM TARIFAS DIVERSAS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 10.200.000,00 |
| 97 | 103 | 28.843.0998.8004-ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA | 015000000000 | 3.2.90.21 | 40.085.743,00 |
| 97 | 103 | 28.843.0998.8004-ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA | 015000000000 | 3.2.90.22 | 1.440.000,00 |
| 97 | 103 | 28.843.0998.8004-ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA | 015000000000 | 4.6.90.71 | 78.516.273,00 |
| | | VALOR REDUZIDO | | | 173.442.016,00 |
| | | TOTAL | | | 293.990.409,00 |

VALOR SUPLEMENTADO

| Unidade Orçamentária | 06.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA | | | |
|----------------------|---------|--|---------------|-----------|---------------|
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | SIPLEMENTAÇÃO |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 458.400,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 60.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 120.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 18.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 138.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.33 | 60.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 288.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 282.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 4.4.90.52 | 30.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 30.778.100,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 237.560,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 3.242.573,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.96 | 65.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 8.421.972,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 4.150.000,00 |



| | | | | | |
|-----------------------------|----------------|---|----------------------|-----------------|-----------------------|
| 06 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 7.318.020,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 15.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 960.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2010-MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 180.000,00 |
| 06 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.31 | 990.000,00 |
| 06 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.35 | 228.000,00 |
| 06 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.39 | 31.423.600,00 |
| 06 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA | 017110000804 | 3.3.90.39 | 8.610.844,00 |
| 06 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.92 | 10.000,00 |
| | | VALOR SUPLEMENTADO | | | 93.939.227,00 |
| Unidade Orçamentária | 06.102 | CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 06 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 3.778.100,00 |
| 06 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 415.591,00 |
| 06 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 142.573,00 |
| 06 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 755.620,00 |
| 06 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 944.525,00 |
| 06 | 102 | 04.122.0014.2471-EXECUTAR AÇÕES DA GESTÃO CONTÁBIL | 015000000000 | 3.3.90.39 | 1.000.000,00 |
| | | VALOR SUPLEMENTADO | | | 7.036.409,00 |
| Unidade Orçamentária | 06.606 | FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO FISCAL | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 06 | 606 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.14 | 9.000,00 |
| 06 | 606 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.33 | 30.000,00 |
| 06 | 606 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.39 | 500.000,00 |
| 06 | 606 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 1.320.000,00 |
| 06 | 606 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015001003000 | 3.3.90.48 | 17.158.757,00 |
| 06 | 606 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.93 | 540.000,00 |
| 06 | 606 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 15.000,00 |
| | | VALOR SUPLEMENTADO | | | 19.572.757,00 |
| Unidade Orçamentária | 97.101 | RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 97 | 101 | 04.122.0014.2096-ENCARGOS COM O PASEP | 015000000000 | 3.3.90.47 | 43.200.000,00 |
| 97 | 101 | 04.122.0014.2113-ENCARGOS COM TARIFAS DIVERSAS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 10.200.000,00 |
| 97 | 101 | 28.843.0998.8004-ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA | 015000000000 | 3.2.90.21 | 40.085.743,00 |
| 97 | 101 | 28.843.0998.8004-ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA | 015000000000 | 3.2.90.22 | 1.440.000,00 |
| 97 | 101 | 28.843.0998.8004-ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA | 015000000000 | 4.6.90.71 | 78.516.273,00 |
| | | VALOR SUPLEMENTADO | | | 173.442.016,00 |
| | | TOTAL | | | 293.990.409,00 |

ANEXO V

VALOR REDUZIDO

| | | | | | |
|-----------------------------|----------------|---|----------------------|-----------------|----------------|
| Unidade Orçamentária | 32.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS ANIMADOS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 2.502,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 119.085,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

MINUTA DE PROJETO DE LEI

MENSAGEM Nº /2025

Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar à elevada consideração dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no orçamento vigente para remanejamento de recursos em virtude de reorganização administrativa e dá outras providências."**

A presente proposição tem por finalidade autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no montante de R\$ 331.725.456,00 (trezentos e trinta e um milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), viabilizando a adequação orçamentária necessária à continuidade dos serviços públicos, em decorrência da reorganização administrativa no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O remanejamento de recursos proposto busca garantir a execução de programas, projetos e ações essenciais, assegurando o pleno funcionamento dos órgãos e entidades que passaram por fusão, extinção ou transferência de atribuições. Importa destacar que as despesas decorrentes dessa medida serão cobertas mediante anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme detalhado nos anexos que acompanham o projeto.

Diante da importância da matéria para a administração municipal e para o interesse público, solicito a célere apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por essa Egrégia Casa Legislativa.

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2025

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 1 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 85086514



ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° DE DE DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no orçamento vigente para remanejamento de recursos em virtude de reorganização administrativa e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicionais suplementares e especiais até o valor de R\$ 331.725.456,00 (trezentos e trinta e um milhões e setecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), destinado à execução de despesas decorrentes da reorganização administrativa, com remanejamento de recursos orçamentários dos órgãos extintos e/ou fundidos, bem como da transferência de atribuições de um órgão para outro, conforme constante nos anexos I, II, III, IV e V.

Art. 2º A abertura dos créditos adicionais e especiais a que se refere o art. 1º será coberta mediante a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme detalhado nos anexos I, II, III, IV e IV desta Lei.

Art. 3º O remanejamento de recursos observará as seguintes finalidades:

I - Assegurar a continuidade das atividades essenciais anteriormente vinculadas aos órgãos extintos;

II - Garantir a execução de programas de trabalho, projetos e ações de responsabilidade dos órgãos criados.

Art. 4º Os créditos adicionais suplementares e especiais serão detalhados em conformidade com o disposto na Lei Orçamentária Anual e obedecerá à classificação institucional, funcional, programática e econômica definida nos anexos desta Lei e abertos através de Decreto conforme estabelece ao art. 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 1 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 85086514



ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único- Os créditos suplementares e especiais autorizados por essa lei serão abertos por decreto executivo conforme estabelece o art. 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2025

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal



Lei nº 1.202 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 85086514

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



0 Brasil em
a assinatura digital



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

| VALOR REDUZIDO | | | | | |
|----------------------|---------|---|---------------|-----------|---------------------|
| Unidade Orçamentária | 13.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 2.000,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.36 | 19.200,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 535.400,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 35.200,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 103.820,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 2.400,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 31.100,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.33 | 6.000,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 262.600,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 476.200,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.47 | 2.100,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 4.4.90.52 | 4.000,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.04 | 52.000,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 875.000,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 50.000,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 20.400,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.96 | 113.462,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 275.500,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.08 | 672,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 18.000,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 134.640,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 10.080,00 |
| | | TOTAL REDUZIDO | | | 3.029.774,00 |
| Unidade Orçamentária | 13.602 | FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | |
|----|-----|---|--------------|-----------|---------------------|
| 13 | 602 | 11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO | 018990000000 | 3.3.90.30 | 20.000,00 |
| 13 | 602 | 11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO | 018990000000 | 3.3.90.39 | 20.000,00 |
| 13 | 602 | 11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO | 015000000000 | 3.3.90.45 | 290.000,00 |
| 13 | 602 | 11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | 018990000000 | 3.3.90.30 | 10.000,00 |
| 13 | 602 | 11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | 018990000000 | 3.3.90.39 | 50.000,00 |
| 13 | 602 | 11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | 018990000000 | 4.4.90.52 | 100.000,00 |
| | | TOTAL REDUZIDO | | | 490.000,00 |
| | | TOTAL | | | 3.519.774,00 |

| VALOR SUPLEMENTADO | | | | | |
|----------------------|---------|--|---------------|-----------|---------------|
| Unidade Orçamentária | 13.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | SUPLEMENTAÇÃO |
| 22 | 101 | 11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO | 018990000000 | 3.3.90.30 | 20.000,00 |
| 22 | 101 | 11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO | 018990000000 | 3.3.90.39 | 20.000,00 |
| 22 | 101 | 11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO | 015000000000 | 3.3.90.45 | 290.000,00 |
| 22 | 101 | 11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | 018990000000 | 3.3.90.30 | 10.000,00 |
| 22 | 101 | 11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | 018990000000 | 3.3.90.39 | 50.000,00 |
| 22 | 101 | 11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | 018990000000 | 4.4.90.52 | 100.000,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 2.000,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 554.600,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 139.020,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 2.400,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 31.100,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.33 | 6.000,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 264.700,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 476.200,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 4.4.90.52 | 4.000,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 927.000,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 50.000,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 20.400,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.96 | 113.462,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 276.172,00 |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | |
|----|-----|--|--------------|-----------|---------------------|
| 22 | 101 | 23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 18.000,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 134.640,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 10.080,00 |
| | | TOTAL SUPLEMENTADO | | | 3.519.774,00 |

ANEXO II

| VALOR REDUZIDO | | | | | |
|----------------------|---------|--|---------------|-----------|---------------------|
| Unidade Orçamentária | 21.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 5.000,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 25.974,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 4.800,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 9.030,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 400,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 77.203,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 8.915,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 4.4.90.52 | 500,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.05 | 100,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 1.535.011,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 24.927,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 106.074,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.96 | 13.416,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 240.770,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 254,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 47.000,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.30 | 1.000,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 112.800,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 5.000,00 |
| | | TOTAL DA REDUÇÃO | | | 2.218.174,00 |
| Unidade Orçamentária | 21.603 | FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR ANIMAL | | | |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
|-------|---------|--|---------------|-----------|---------------------|
| 21 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 3.3.90.30 | 195.596,00 |
| 21 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 3.3.90.36 | 30.000,00 |
| 21 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 3.3.90.39 | 1.245.900,00 |
| 21 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 3.3.90.47 | 10.000,00 |
| 21 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 4.4.90.30 | 30.000,00 |
| 21 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 4.4.90.39 | 250.000,00 |
| 21 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 4.4.90.51 | 2.900.000,00 |
| 21 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 4.4.90.52 | 250.000,00 |
| | | TOTAL DA REDUÇÃO | | | 4.911.496,00 |
| | | TOTAL | | | 7.129.670,00 |

| VALOR SUPLEMENTADO | | | | | |
|----------------------|---------|--|---------------|-----------|---------------------|
| Unidade Orçamentária | 02.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | SUPLEMENTAÇÃO |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 30.974,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 4.800,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 9.030,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 400,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 77.203,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 8.915,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 4.4.90.52 | 500,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 1.535.111,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 24.927,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 106.074,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.96 | 13.416,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 240.770,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 254,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 47.000,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 118.800,00 |
| | | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 2.218.174,00 |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| Unidade Orçamentária | 02.603 | FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR ANIMAL | | | |
|----------------------|---------|--|---------------|-----------|---------------------|
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 02 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 3.3.90.30 | 195.596,00 |
| 02 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 3.3.90.36 | 30.000,00 |
| 02 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 3.3.90.39 | 1.245.900,00 |
| 02 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 3.3.90.47 | 10.000,00 |
| 02 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 4.4.90.30 | 30.000,00 |
| 02 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 4.4.90.39 | 250.000,00 |
| 02 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 4.4.90.51 | 2.900.000,00 |
| 02 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 4.4.90.52 | 250.000,00 |
| | | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 4.911.496,00 |
| | | TOTAL | | | 7.129.670,00 |

ANEXO III

| VALOR REDUZIDO | | | | | |
|----------------------|---------|--|---------------|-----------|--------------|
| Unidade Orçamentária | 12.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 1.898.000,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 387.835,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 92.165,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.47 | 6.000,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 24.000,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 14.100,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.33 | 36.000,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 592.091,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 21.624,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 5.285.474,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 127.695,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.91 | 120.000,00 |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | |
|-----------------------------|---------------|---|--------------|-----------|----------------------|
| 12 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 132.831,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 604.175,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.08 | 18.000,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 9.569,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 556.199,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.30 | 6.000,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 150.000,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 3.600,00 |
| 12 | 101 | 27.812.0012.2027-DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER | 015000000000 | 3.3.90.36 | 48.000,00 |
| 12 | 101 | 27.812.0012.2027-DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER | 015000000000 | 3.3.90.39 | 600.000,00 |
| 12 | 101 | 27.812.0012.2027-DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER | 015000000000 | 4.4.90.52 | 250.000,00 |
| 12 | 101 | 27.812.0012.2168-REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS | 015000000000 | 4.4.90.39 | 1.200.000,00 |
| | | TOTAL REDUZIDO | | | 12.183.358,00 |
| Unidade Orçamentária | 12.602 | FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DE DESPORTO MUNICIPAL | | | |
| 12 | 602 | 27.812.0012.2062-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL | 015000000000 | 3.3.90.39 | 2.820.000,00 |
| | | TOTAL REDUZIDO | | | 2.820.000,00 |
| | | TOTAL | | | 15.003.358,00 |

VALOR SUPLEMENTADO

| Unidade Orçamentária | 19.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | | |
|----------------------|---------|--|---------------|-----------|---------------|
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | SUPLEMENTAÇÃO |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 1.898.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 387.835,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 92.165,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.47 | 6.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 24.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 14.100,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.33 | 36.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 592.091,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 21.624,00 |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | |
|-----------------------------|----------------|---|----------------------|-----------------|----------------------|
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 5.285.474,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 127.695,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.91 | 120.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 132.831,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 604.175,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.08 | 18.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 9.569,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 556.199,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.30 | 6.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 150.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 3.600,00 |
| 19 | 101 | 27.812.0012.2027-DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER | 015000000000 | 3.3.90.36 | 48.000,00 |
| 19 | 101 | 27.812.0012.2027-DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER | 015000000000 | 3.3.90.39 | 600.000,00 |
| 19 | 101 | 27.812.0012.2027-DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER | 015000000000 | 4.4.90.52 | 250.000,00 |
| 19 | 101 | 27.812.0012.2168-REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS | 015000000000 | 4.4.90.39 | 1.200.000,00 |
| | | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 12.183.358,00 |
| Unidade Orçamentária | 19.601 | FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DE DESPORTO MUNICIPAL | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | SUPLEMENTAÇÃO |
| 19 | 602 | 27.812.0012.2062-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL | 015000000000 | 3.3.90.39 | 2.820.000,00 |
| | | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 2.820.000,00 |
| | | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 15.003.358,00 |

ANEXO IV

| VALOR REDUZIDO | | | | | |
|-----------------------------|----------------|---|----------------------|-----------------|----------------|
| Unidade Orçamentária | 07.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 458.400,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 60.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 120.000,00 |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | |
|-----------------------------|----------------|--|----------------------|-----------------|----------------------|
| 07 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 18.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 138.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.33 | 60.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 288.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 282.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 4.4.90.52 | 30.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 30.778.100,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 237.560,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 3.242.573,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.96 | 65.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 8.421.972,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 4.158,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 7.318.020,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 780.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.93 | 180.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 15.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2010-MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 180.000,00 |
| 07 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.31 | 990.000,00 |
| 07 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.35 | 228.000,00 |
| 07 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.39 | 31.423.600,00 |
| 07 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 017110000804 | 3.3.90.39 | 8.610.844,00 |
| 07 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.92 | 10.000,00 |
| | | VALOR REDUZIDO | | | 93.939.227,00 |
| Unidade Orçamentária | 07.102 | CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 07 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 3.778.100,00 |
| 07 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 415.591,00 |
| 07 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 142.573,00 |
| 07 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 755.620,00 |
| 07 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 944.525,00 |
| 07 | 102 | 04.122.0014.2471-EXECUTAR AÇÕES DA GESTÃO CONTÁBIL | 015000000000 | 3.3.90.39 | 1.000.000,00 |
| | | VALOR REDUZIDO | | | 7.036.409,00 |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| Unidade Orçamentária | 07.601 | FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO FISCAL | | | |
|----------------------|---------|--|---------------|-----------|-----------------------|
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 07 | 601 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.14 | 9.000,00 |
| 07 | 601 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.33 | 30.000,00 |
| 07 | 601 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.39 | 500.000,00 |
| 07 | 601 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 1.320.000,00 |
| 07 | 601 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015001003000 | 3.3.90.48 | 17.158.757,00 |
| 07 | 601 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.93 | 540.000,00 |
| 07 | 601 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 15.000,00 |
| | | VALOR REDUZIDO | | | 19.572.757,00 |
| Unidade Orçamentária | 97.103 | RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 97 | 103 | 04.122.0014.2096-ENCARGOS COM O PASEP | 015000000000 | 3.3.90.47 | 43.200.000,00 |
| 97 | 103 | 04.122.0014.2113-ENCARGOS COM TARIFAS DIVERSAS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 10.200.000,00 |
| 97 | 103 | 28.843.0998.8004-ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA | 015000000000 | 3.2.90.21 | 40.085.743,00 |
| 97 | 103 | 28.843.0998.8004-ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA | 015000000000 | 3.2.90.22 | 1.440.000,00 |
| 97 | 103 | 28.843.0998.8004-ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA | 015000000000 | 4.6.90.71 | 78.516.273,00 |
| | | VALOR REDUZIDO | | | 173.442.016,00 |
| | | TOTAL | | | 293.990.409,00 |

| VALOR SUPLEMENTADO | | | | | |
|----------------------|---------|--|---------------|-----------|---------------|
| Unidade Orçamentária | 06.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | SIPLEMENTAÇÃO |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 458.400,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 60.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 120.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 18.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 138.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.33 | 60.000,00 |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | |
|-----------------------------|----------------|---|----------------------|-----------------|----------------------|
| 06 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 288.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 282.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 4.4.90.52 | 30.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 30.778.100,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 237.560,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 3.242.573,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.96 | 65.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 8.421.972,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 4.158,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 7.318.020,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 15.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 960.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2010-MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 180.000,00 |
| 06 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.31 | 990.000,00 |
| 06 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.35 | 228.000,00 |
| 06 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.39 | 31.423.600,00 |
| 06 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 017110000804 | 3.3.90.39 | 8.610.844,00 |
| 06 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.92 | 10.000,00 |
| | | VALOR SUPLEMENTADO | | | 93.939.227,00 |
| Unidade Orçamentária | 06.102 | CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 06 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 3.778.100,00 |
| 06 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 415.591,00 |
| 06 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 142.573,00 |
| 06 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 755.620,00 |
| 06 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 944.525,00 |
| 06 | 102 | 04.122.0014.2471-EXECUTAR AÇÕES DA GESTÃO CONTÁBIL | 015000000000 | 3.3.90.39 | 1.000.000,00 |
| | | VALOR SUPLEMENTADO | | | 7.036.409,00 |
| Unidade Orçamentária | 06.606 | FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO FISCAL | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 06 | 606 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.14 | 9.000,00 |
| 06 | 606 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.33 | 30.000,00 |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | |
|-----------------------------|----------------|--|----------------------|-----------------|-----------------------|
| 06 | 606 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.39 | 500.000,00 |
| 06 | 606 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 1.320.000,00 |
| 06 | 606 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015001003000 | 3.3.90.48 | 17.158.757,00 |
| 06 | 606 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.93 | 540.000,00 |
| 06 | 606 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 15.000,00 |
| | | VALOR SUPLEMENTADO | | | 19.572.757,00 |
| Unidade Orçamentária | 97.101 | RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 97 | 101 | 04.122.0014.2096-ENCARGOS COM O PASEP | 015000000000 | 3.3.90.47 | 43.200.000,00 |
| 97 | 101 | 04.122.0014.2113-ENCARGOS COM TARIFAS DIVERSAS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 10.200.000,00 |
| 97 | 101 | 28.843.0998.8004-ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA | 015000000000 | 3.2.90.21 | 40.085.743,00 |
| 97 | 101 | 28.843.0998.8004-ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA | 015000000000 | 3.2.90.22 | 1.440.000,00 |
| 97 | 101 | 28.843.0998.8004-ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA | 015000000000 | 4.6.90.71 | 78.516.273,00 |
| | | VALOR SUPLEMENTADO | | | 173.442.016,00 |
| | | TOTAL | | | 293.990.409,00 |

ANEXO V

| VALOR REDUZIDO | | | | | |
|-----------------------------|----------------|--|----------------------|-----------------|----------------|
| Unidade Orçamentária | 32.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 2.502,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 119.085,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 21.200,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 73.138,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.47 | 250,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 750,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 6.600,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.33 | 7.500,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 24.185,00 |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | |
|----|-----|---|--------------|-----------|----------------------|
| 32 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 35.587,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 2.872.331,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 1.101,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 74.704,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 527.452,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.08 | 78,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 683,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 128.784,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.30 | 1.000,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 155.624,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 3.000,00 |
| 32 | 101 | 06.181.0020.2415-EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL | 015000000000 | 3.3.90.30 | 20.000,00 |
| 32 | 101 | 06.181.0020.2415-EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL | 015000000000 | 3.3.90.39 | 100.000,00 |
| 32 | 101 | 06.181.0020.2415-EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL | 015000000000 | 3.3.90.93 | 7.906.691,00 |
| | | TOTAL REDUZIDO | | | 12.082.245,00 |

| VALOR SUPLEMENTADO | | | | | |
|----------------------|---------|--|---------------|-----------|---------------|
| Unidade Orçamentária | 35.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | SUPLEMENTAÇÃO |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 2.502,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 119.085,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 21.200,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 73.138,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.47 | 250,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 750,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 6.600,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.33 | 7.500,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 24.185,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 35.587,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 2.872.331,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 1.101,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 74.704,00 |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | |
|----|-----|---|--------------|-----------|----------------------|
| 35 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 527.452,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.08 | 78,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 683,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 128.784,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.30 | 1.000,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 155.624,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 3.000,00 |
| 35 | 101 | 06.181.0020.2415-EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL | 015000000000 | 3.3.90.30 | 20.000,00 |
| 35 | 101 | 06.181.0020.2415-EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL | 015000000000 | 3.3.90.39 | 100.000,00 |
| 35 | 101 | 06.181.0020.2415-EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL | 015000000000 | 3.3.90.93 | 7.906.691,00 |
| | | TOTAL SUPLEMENTADO | | | 12.082.245,00 |



Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 85086514



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

MINUTA DE PROJETO DE LEI

MENSAGEM Nº /2025

Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar à elevada consideração dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no orçamento vigente para remanejamento de recursos em virtude de reorganização administrativa e dá outras providências."**

A presente proposição tem por finalidade autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no montante de R\$ 331.880.456,99 (trezentos e trinta e um milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), viabilizando a adequação orçamentária necessária à continuidade dos serviços públicos, em decorrência da reorganização administrativa no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O remanejamento de recursos proposto busca garantir a execução de programas, projetos e ações essenciais, assegurando o pleno funcionamento dos órgãos e entidades que passaram por fusão, extinção ou transferência de atribuições. Importa destacar que as despesas decorrentes dessa medida serão cobertas mediante anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme detalhado nos anexos que acompanham o projeto.

Diante da importância da matéria para a administração municipal e para o interesse público, solicito a célere apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por essa Egrégia Casa Legislativa.

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2025

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 1 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 1065AF13



ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° DE DE DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no orçamento vigente para remanejamento de recursos em virtude de reorganização administrativa e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicionais suplementares e especiais até o valor de R\$ 331.880.456,99 (trezentos e trinta e um milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), destinado à execução de despesas decorrentes da reorganização administrativa, com remanejamento de recursos orçamentários dos órgãos extintos e/ou fundidos, bem como da transferência de atribuições de um órgão para outro, conforme consta nos anexos I, II, III, IV e V.

Art. 2º A abertura dos créditos adicionais e especiais a que se refere o art. 1º será coberta mediante a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme detalhado nos anexos I, II, III, IV e V desta Lei.

Art. 3º O remanejamento de recursos observará as seguintes finalidades:

I - Assegurar a continuidade das atividades essenciais anteriormente vinculadas aos órgãos extintos;

II - Garantir a execução de programas de trabalho, projetos e ações de responsabilidade dos órgãos criados.

Art. 4º Os créditos adicionais suplementares e especiais serão detalhados em conformidade com o disposto na Lei Orçamentária Anual e obedecerão à classificação institucional, funcional, programática e econômica definida nos anexos desta Lei e abertos através de Decreto conforme estabelece ao art. 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 1 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 1065AF13



ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único- Os créditos suplementares e especiais autorizados por essa lei serão abertos por decreto executivo conforme estabelece o art. 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de de 2025

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal



Lei nº 1 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 1065AF13

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



0 Brasil em
a assinatura digital



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

| VALOR REDUZIDO | | | | | |
|----------------------|---------|---|---------------|------------------|---------------------|
| Unidade Orçamentária | 13.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | CONTA DE DESPESA | REDUÇÃO |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 2.000,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.36 | 19.200,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 535.400,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 35.200,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 103.820,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 2.400,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 31.100,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.33 | 6.000,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 262.600,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 476.200,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.47 | 2.100,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 4.4.90.52 | 4.000,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.04 | 52.000,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 875.000,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 50.000,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 20.400,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.96 | 113.462,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 275.500,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.08 | 672,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 18.000,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 134.640,00 |
| 13 | 101 | 11.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 10.080,00 |
| | | TOTAL REDUZIDO | | | 3.029.774,00 |
| Unidade Orçamentária | 13.602 | FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | CONTA DE DESPESA | REDUÇÃO |



Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ICP Brasil

informando o código: 1065AF13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | |
|----|-----|---|--------------|-----------|---------------------|
| 13 | 602 | 11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO | 018990000000 | 3.3.90.30 | 20.000,00 |
| 13 | 602 | 11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO | 018990000000 | 3.3.90.39 | 20.000,00 |
| 13 | 602 | 11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO | 015000000000 | 3.3.90.45 | 290.000,00 |
| 13 | 602 | 11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | 018990000000 | 3.3.90.30 | 10.000,00 |
| 13 | 602 | 11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | 018990000000 | 3.3.90.39 | 50.000,00 |
| 13 | 602 | 11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | 018990000000 | 4.4.90.52 | 100.000,00 |
| | | TOTAL REDUZIDO | | | 490.000,00 |
| | | TOTAL GERAL REDUZIDO | | | 3.519.774,00 |

VALOR SUPLEMENTADO

| Unidade Orçamentária | 13.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | |
|----------------------|---------|--|---------------|------------------|---------------|
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | CONTA DE DESPESA | SUPLEMENTAÇÃO |
| 22 | 101 | 11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO | 018990000000 | 3.3.90.30 | 20.000,00 |
| 22 | 101 | 11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO | 018990000000 | 3.3.90.39 | 20.000,00 |
| 22 | 101 | 11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO | 015000000000 | 3.3.90.45 | 290.000,00 |
| 22 | 101 | 11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | 018990000000 | 3.3.90.30 | 10.000,00 |
| 22 | 101 | 11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | 018990000000 | 3.3.90.39 | 50.000,00 |
| 22 | 101 | 11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | 018990000000 | 4.4.90.52 | 100.000,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 2.000,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 554.600,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 139.020,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 2.400,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 31.100,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.33 | 6.000,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 264.700,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 476.200,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 4.4.90.52 | 4.000,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 927.000,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 50.000,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 20.400,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.96 | 113.462,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 276.172,00 |



Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 1065AF13



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | |
|----|-----|--|--------------|-----------|---------------------|
| 22 | 101 | 23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 18.000,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 134.640,00 |
| 22 | 101 | 23.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 10.080,00 |
| | | TOTAL SUPLEMENTADO | | | 3.519.774,00 |
| | | TOTAL GERAL SUPLEMENTADO | | | 3.519.774,00 |

ANEXO II

| VALOR REDUZIDO | | | | | |
|----------------------|---------|--|---------------|------------------|---------------------|
| Unidade Orçamentária | 21.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | CONTA DE DESPESA | REDUÇÃO |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 5.000,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 25.974,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 4.800,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 9.030,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 400,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 77.203,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 8.915,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 4.4.90.52 | 500,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.05 | 100,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 1.535.011,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 24.927,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 106.074,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.96 | 13.416,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 240.770,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 254,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 47.000,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.30 | 1.000,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 112.800,00 |
| 21 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 5.000,00 |
| | | TOTAL DA REDUÇÃO | | | 2.218.174,00 |



Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 1065AF13



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| Unidade Orçamentária | 21.603 | FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR ANIMAL | | | |
|----------------------|---------|--|---------------|------------------|---------------------|
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | CONTA DE DESPESA | REDUÇÃO |
| 21 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 3.3.90.30 | 195.596,00 |
| 21 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 3.3.90.36 | 30.000,00 |
| 21 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 3.3.90.39 | 1.245.900,00 |
| 21 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 3.3.90.47 | 10.000,00 |
| 21 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 4.4.90.30 | 30.000,00 |
| 21 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 4.4.90.39 | 250.000,00 |
| 21 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 4.4.90.51 | 2.900.000,00 |
| 21 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 018990000000 | 4.4.90.52 | 250.000,00 |
| | | TOTAL DA REDUÇÃO | | | 4.911.496,00 |
| Unidade Orçamentária | 32.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 32 | 101 | 18.541.0024.2155-EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL | 015000000000 | 3.3.90.30 | 20.000,00 |
| 32 | 101 | 18.541.0024.2155-EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL | 015000000000 | 3.3.90.39 | 120.000,00 |
| 32 | 101 | 18.541.0024.2155-EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL | 015000000000 | 4.4.90.52 | 15.000,00 |
| | | TOTAL DA REDUÇÃO | | | 155.000,00 |
| | | TOTAL GERAL DA REDUÇÃO | | | 7.284.670,00 |

VALOR SUPLEMENTADO

| Unidade Orçamentária | 02.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | |
|----------------------|---------|--|---------------|------------------|---------------|
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | CONTA DE DESPESA | SUPLEMENTAÇÃO |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 30.974,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 4.800,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 9.030,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 400,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 77.203,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 8.915,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 4.4.90.52 | 500,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 1.535.111,00 |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | |
|-----------------------------|----------------|--|----------------------|-----------------|---------------------|
| 02 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 24.927,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 106.074,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.96 | 13.416,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 240.770,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 254,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 47.000,00 |
| 02 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 118.800,00 |
| 02 | 101 | 18.541.0024.2155-EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL | 015000000000 | 3.3.90.30 | 20.000,00 |
| 02 | 101 | 18.541.0024.2155-EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL | 015000000000 | 3.3.90.39 | 120.000,00 |
| 02 | 101 | 18.541.0024.2155-EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL | 015000000000 | 4.4.90.52 | 15.000,00 |
| | | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 2.373.174,00 |
| Unidade Orçamentária | 02.603 | FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR ANIMAL | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA | REDUÇÃO |
| 02 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 189900000000 | 339.030 | 195.596,00 |
| 02 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 189900000000 | 339.036 | 30.000,00 |
| 02 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 189900000000 | 339.039 | 1.245.900,00 |
| 02 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 189900000000 | 339.047 | 10.000,00 |
| 02 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 189900000000 | 449.030 | 30.000,00 |
| 02 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 189900000000 | 449.039 | 250.000,00 |
| 02 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 189900000000 | 449.051 | 2.900.000,00 |
| 02 | 603 | 18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | 189900000000 | 449.052 | 250.000,00 |
| | | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 4.911.496,00 |
| | | TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 7.284.670,00 |

ANEXO III

| VALOR REDUZIDO | | | | | |
|-----------------------------|----------------|---|----------------------|-------------------------|----------------|
| Unidade Orçamentária | 12.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA , ESPORTE E LAZER | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | CONTA DE DESPESA | REDUÇÃO |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 1.898.000,00 |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | |
|-----------------------------|---------------|---|--------------|-----------|----------------------|
| 12 | 101 | 13.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 387.835,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 92.165,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.47 | 6.000,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 24.000,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 14.100,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.33 | 36.000,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 592.091,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 21.624,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 5.285.474,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 127.695,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.91 | 120.000,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 132.831,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 604.175,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.08 | 18.000,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 9.569,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 556.199,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.30 | 6.000,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 150.000,00 |
| 12 | 101 | 13.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 3.600,00 |
| 12 | 101 | 27.812.0012.2027-DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER | 015000000000 | 3.3.90.36 | 48.000,00 |
| 12 | 101 | 27.812.0012.2027-DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER | 015000000000 | 3.3.90.39 | 600.000,00 |
| 12 | 101 | 27.812.0012.2027-DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER | 015000000000 | 4.4.90.52 | 250.000,00 |
| 12 | 101 | 27.812.0012.2168-REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS | 015000000000 | 4.4.90.39 | 1.200.000,00 |
| | | TOTAL REDUZIDO | | | 12.183.358,00 |
| Unidade Orçamentária | 12.602 | FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DE DESPORTO MUNICIPAL | | | |
| 12 | 602 | 27.812.0012.2062-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL | 015000000000 | 3.3.90.39 | 2.820.000,00 |
| | | TOTAL REDUZIDO | | | 2.820.000,00 |
| | | TOTAL GERAL DA REDUÇÃO | | | 15.003.358,00 |

VALOR SUPLEMENTADO



Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ICP Brasil

EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 1065AF13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| Unidade Orçamentária | 19.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | | |
|----------------------|---------|---|---------------|------------------|----------------------|
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | CONTA DE DESPESA | SUPLEMENTAÇÃO |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 1.898.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 387.835,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 92.165,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.47 | 6.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 24.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 14.100,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.33 | 36.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 592.091,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 21.624,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 5.285.474,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 127.695,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.91 | 120.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 132.831,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 604.175,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.08 | 18.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 9.569,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 556.199,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.30 | 6.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 150.000,00 |
| 19 | 101 | 13.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 3.600,00 |
| 19 | 101 | 27.812.0012.2027-DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER | 015000000000 | 3.3.90.36 | 48.000,00 |
| 19 | 101 | 27.812.0012.2027-DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER | 015000000000 | 3.3.90.39 | 600.000,00 |
| 19 | 101 | 27.812.0012.2027-DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER | 015000000000 | 4.4.90.52 | 250.000,00 |
| 19 | 101 | 27.812.0012.2168-REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS | 015000000000 | 4.4.90.39 | 1.200.000,00 |
| | | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 12.183.358,00 |
| Unidade Orçamentária | 19.601 | FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DE DESPORTO MUNICIPAL | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | CONTA DE DESPESA | SUPLEMENTAÇÃO |
| 19 | 602 | 27.812.0012.2062-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL | 015000000000 | 3.3.90.39 | 2.820.000,00 |
| | | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 2.820.000,00 |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | |
|--|--|-------------------------------------|--|--|----------------------|
| | | TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 15.003.358,00 |
| | | | | | 0,00 |

ANEXO IV

| VALOR REDUZIDO | | | | | |
|----------------------|---------|--|---------------|------------------|---------------|
| Unidade Orçamentária | 07.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | CONTA DE DESPESA | REDUÇÃO |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 458.400,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 60.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 120.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 18.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 138.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.33 | 60.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 288.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 282.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 4.4.90.52 | 30.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 30.778.100,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 237.560,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 3.242.573,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.96 | 65.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 8.421.972,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 4.158,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 7.318.020,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 780.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.93 | 180.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 15.000,00 |
| 07 | 101 | 04.122.0014.2010-MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 180.000,00 |
| 07 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.31 | 990.000,00 |
| 07 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.35 | 228.000,00 |
| 07 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.39 | 31.423.600,00 |
| 07 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 017110000804 | 3.3.90.39 | 8.610.844,00 |
| 07 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.92 | 10.000,00 |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| | | VALOR REDUZIDO | | | 93.939.227,00 |
|----------------------|---------|--|---------------|------------------|---------------|
| Unidade Orçamentária | 07.102 | CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | CONTA DE DESPESA | REDUÇÃO |
| 07 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 3.778.100,00 |
| 07 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 415.591,00 |
| 07 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 142.573,00 |
| 07 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 755.620,00 |
| 07 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 944.525,00 |
| 07 | 102 | 04.122.0014.2471-EXECUTAR AÇÕES DA GESTÃO CONTÁBIL | 015000000000 | 3.3.90.39 | 1.000.000,00 |
| | | VALOR REDUZIDO | | | 7.036.409,00 |
| Unidade Orçamentária | 07.601 | FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO FISCAL | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | CONTA DE DESPESA | REDUÇÃO |
| 07 | 601 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.14 | 9.000,00 |
| 07 | 601 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.33 | 30.000,00 |
| 07 | 601 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.39 | 500.000,00 |
| 07 | 601 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 1.320.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 07.601 | FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO FISCAL | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | CONTA DE DESPESA | REDUÇÃO |
| 07 | 601 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015001003000 | 3.3.90.48 | 17.158.757,00 |
| 07 | 601 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.93 | 540.000,00 |
| 07 | 601 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 15.000,00 |
| | | VALOR REDUZIDO | | | 19.572.757,00 |
| Unidade Orçamentária | 97.103 | RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | CONTA DE DESPESA | REDUÇÃO |
| 97 | 103 | 04.122.0014.2096-ENCARGOS COM O PASEP | 015000000000 | 3.3.90.47 | 43.200.000,00 |
| 97 | 103 | 04.122.0014.2113-ENCARGOS COM TARIFAS DIVERSAS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 10.200.000,00 |
| 97 | 103 | 28.843.0998.8004-ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA | 015000000000 | 3.2.90.21 | 40.085.743,22 |
| 97 | 103 | 28.843.0998.8004-ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA | 015000000000 | 3.2.90.22 | 1.440.000,00 |



Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 1065AF13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | |
|----|-----|--|--------------|-----------|-----------------------|
| 97 | 103 | 28.843.0998.8004-ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA | 015000000000 | 4.6.90.71 | 78.516.273,77 |
| | | VALOR REDUZIDO | | | 173.442.016,99 |
| | | TOTAL GERAL DA REDUÇÃO | | | 293.990.409,99 |

VALOR SUPLEMENTADO

| Unidade Orçamentária | 06.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA | | | |
|----------------------|---------|--|---------------|------------------|----------------------|
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | CONTA DE DESPESA | SUPLEMENTAÇÃO |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 458.400,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 60.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 120.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 18.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 138.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.33 | 60.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 288.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 282.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 4.4.90.52 | 30.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 30.778.100,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 237.560,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 3.242.573,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.96 | 65.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 8.421.972,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 4.158,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 7.318.020,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 15.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 960.000,00 |
| 06 | 101 | 04.122.0014.2010-MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 180.000,00 |
| 06 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.31 | 990.000,00 |
| 06 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.35 | 228.000,00 |
| 06 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.39 | 31.423.600,00 |
| 06 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 017110000804 | 3.3.90.39 | 8.610.844,00 |
| 06 | 101 | 04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.92 | 10.000,00 |
| | | VALOR SUPLEMENTADO | | | 93.939.227,00 |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| Unidade Orçamentária | 06.102 | CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | |
|----------------------|---------|--|---------------|------------------|-----------------------|
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | CONTA DE DESPESA | REDUÇÃO |
| 06 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 3.778.100,00 |
| 06 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 415.591,00 |
| 06 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 142.573,00 |
| 06 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 755.620,00 |
| 06 | 102 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 944.525,00 |
| 06 | 102 | 04.122.0014.2471-EXECUTAR AÇÕES DA GESTÃO CONTÁBIL | 015000000000 | 3.3.90.39 | 1.000.000,00 |
| | | VALOR SUPLEMENTADO | | | 7.036.409,00 |
| Unidade Orçamentária | 06.606 | FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO FISCAL | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | CONTA DE DESPESA | REDUÇÃO |
| 06 | 606 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.14 | 9.000,00 |
| 06 | 606 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.33 | 30.000,00 |
| 06 | 606 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.39 | 500.000,00 |
| 06 | 606 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 1.320.000,00 |
| 06 | 606 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015001003000 | 3.3.90.48 | 17.158.757,00 |
| 06 | 606 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 3.3.90.93 | 540.000,00 |
| 06 | 606 | 04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 15.000,00 |
| | | VALOR SUPLEMENTADO | | | 19.572.757,00 |
| Unidade Orçamentária | 97.101 | RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | CONTA DE DESPESA | REDUÇÃO |
| 97 | 101 | 04.122.0014.2096-ENCARGOS COM O PASEP | 015000000000 | 3.3.90.47 | 43.200.000,00 |
| 97 | 101 | 04.122.0014.2113-ENCARGOS COM TARIFAS DIVERSAS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 10.200.000,00 |
| 97 | 101 | 28.843.0998.8004-ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA | 015000000000 | 3.2.90.21 | 40.085.743,22 |
| 97 | 101 | 28.843.0998.8004-ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA | 015000000000 | 3.2.90.22 | 1.440.000,00 |
| 97 | 101 | 28.843.0998.8004-ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA | 015000000000 | 4.6.90.71 | 78.516.273,77 |
| | | VALOR SUPLEMENTADO | | | 173.442.016,99 |
| | | TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 293.990.409,99 |



Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 1065AF13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V

| VALOR REDUZIDO | | | | | |
|----------------------|---------|---|---------------|------------------|----------------------|
| Unidade Orçamentária | 32.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL | | | |
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | CONTA DE DESPESA | REDUÇÃO |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 2.502,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 119.085,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 21.200,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 73.138,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.47 | 250,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 750,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 6.600,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.33 | 7.500,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 24.185,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 35.587,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 2.872.331,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 1.101,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 74.704,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 527.452,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.08 | 78,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 683,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 128.784,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.30 | 1.000,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 155.624,00 |
| 32 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 3.000,00 |
| 32 | 101 | 06.181.0020.2415-EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL | 015000000000 | 3.3.90.30 | 20.000,00 |
| 32 | 101 | 06.181.0020.2415-EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL | 015000000000 | 3.3.90.39 | 100.000,00 |
| 32 | 101 | 06.181.0020.2415-EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL | 015000000000 | 3.3.90.93 | 7.906.691,00 |
| | | TOTAL REDUZIDO | | | 12.082.245,00 |
| | | TOTAL GERAL DA REDUÇÃO | | | 12.082.245,00 |

VALOR SUPLEMENTADO



Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 1065AF13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

| Unidade Orçamentária | 35.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | | | |
|----------------------|---------|---|---------------|------------------|----------------------|
| ORGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | CONTA DE DESPESA | SUPLEMENTAÇÃO |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 2.502,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 119.085,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.30 | 21.200,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.39 | 73.138,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 015000000000 | 3.3.90.47 | 250,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.14 | 750,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.30 | 6.600,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.33 | 7.500,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.37 | 24.185,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 015000000000 | 3.3.90.39 | 35.587,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.11 | 2.872.331,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.13 | 1.101,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.90.94 | 74.704,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.1.91.13 | 527.452,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.08 | 78,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.49 | 683,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 015000000000 | 3.3.90.93 | 128.784,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.30 | 1.000,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 3.3.90.40 | 155.624,00 |
| 35 | 101 | 04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA | 015000000000 | 4.4.90.52 | 3.000,00 |
| 35 | 101 | 06.181.0020.2415-EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL | 015000000000 | 3.3.90.30 | 20.000,00 |
| 35 | 101 | 06.181.0020.2415-EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL | 015000000000 | 3.3.90.39 | 100.000,00 |
| 35 | 101 | 06.181.0020.2415-EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL | 015000000000 | 3.3.90.93 | 7.906.691,00 |
| | | TOTAL SUPLEMENTADO | | | 12.082.245,00 |
| | | TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 12.082.245,00 |



Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 1065AF13



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

OF. nº 197/GAB/SMP/2025

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor
ANANIAS MARTINS FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
NESTA

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, após parecer jurídico nº93/PAAL/PGM/H/2025 e correções sugeridas, encaminho Projeto de Lei de alteração da Lei Orçamentária anual decorrente do projeto de lei da reforma administrativa para análise e encaminhamentos necessários.

Atenciosamente,


NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 13.363 de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 26236289

